

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

PROCESSO Nº:	51402.095283/2014-81
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	007/2014
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO
DATA ABERTURA:	25/09/2014
HORÁRIO:	10 horas
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de AMVs dos tipos AMVM (Origem europeia e brasileira conforme NBR 5558) e AMVA (Origem americana conforme NBR 5558), jogos de dormentes especiais a serem utilizados nesses tipos de AMVs e Portfólio Detalhado (conjunto de todos os desenhos referentes a todas as peças dos AMVs contendo a memória de cálculo), que serão destinados à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 FIOLE, e à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, EF-151 ESUL.
VALOR:	Lote A: R\$ 14.085.436,85 Lote B: R\$ 11.835.669,06 Lote C: R\$ 19.566.785,76 Lote D: R\$ 18.695.574,00 Lote E: R\$ 2.957.945,88 Lote F: R\$ 2.514.221,29 Lote G: R\$ 4.172.312,58 Lote H: R\$ 3.985.041,56

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.valec.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

A **VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A**, por intermédio de Pregoeiro designado pelo Senhor Diretor-Presidente, nos termos da **Portaria nº 502/2014**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto abaixo discriminado.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às seguintes legislações: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.722 de 09 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007; Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008; Instrução Normativa Nº 02/2010 – SLTI/MPOG, de 11 de outubro de 2010 e, subsidiariamente, às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em conformidade com a autorização contida no **Processo nº 51402.095283/2014-81**.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de AMVs dos tipos AMVM (Origem europeia e brasileira conforme NBR 5558) e AMVA (Origem americana conforme NBR 5558), jogos de dormentes especiais a serem utilizados nesses tipos de AMVs e Portfólio Detalhado (conjunto de todos os desenhos referentes a todas as peças dos AMVs contendo a memória de cálculo), que serão destinados à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 FIOL, e à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, EF-151 ESUL, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, seus Anexos e possíveis cadernos de perguntas e respostas publicados nos sites www.valec.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

2. DOS ANEXOS:

- 2.1.** Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2.** Anexo II – Quadro de Proposta de Preços;
- 2.3.** Anexo III – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- 2.4.** Anexo IV – Cronograma Econômico/Financeiro;
- 2.5.** Anexo V – Modelo de Termo de Recebimento;
- 2.6.** Anexo VI – Orçamento Referencial;
- 2.7.** Anexo VII – Minuta do Contrato.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente da prestação dos serviços desta licitação correrá à conta de dotação orçamentária alocada no orçamento da VALEC, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual - LOA/2014 Lei 12.952 de 20/01/2014, e compatibilidade com a lei de Diretrizes Orçamentária, Lei 12.919, de 24/12/2013 e o Plano Plurianual – PPA 2012/2015 Lei 12.593, de 18/01/2012, nos termos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, a ser distribuída da seguinte forma:

- I. Funcional Programática 26.783.2072.11ZH.0052, Natureza da Despesa 44.90.30.45, Fonte de Recursos 0100; e
 - II. Funcional Programática 26.783.2072.124G.0029, Natureza da Despesa 44.90.30.45, Fonte de Recursos 0100.
- 3.2. Os recursos para os exercícios subsequentes a 2014 deverão estar consignados nas respectivas Propostas Orçamentárias.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que explorem os ramos de atividade compatíveis com o objeto licitado e que atendam as condições exigidas neste Edital e seus anexos, que estejam cadastradas e habilitadas parcialmente nos Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Inciso I, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.
- a) O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelos interessados em quaisquer das Unidades Cadastradoras situadas em órgão ou entidade da Administração Pública. Para efeitos deste subitem, a VALEC não é Unidade Cadastradora do SICAF.
- 4.2. Além dos casos previstos no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, **não** poderá participar do presente Pregão a licitante que:
- I. Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - II. Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93;
 - III. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a VALEC;
 - IV. Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico;
 - V. Que seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
 - VI. Que esteja incluído no:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. O CEIS é constituído por um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União, que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções pelos órgãos e entidades da Administração Pública das diversas esferas federativas. Disponível em: www.portaltransparencia.gov.br;
 - b) Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON. O CADICON contém informações publicadas pelo Tribunal de Contas da União e pelos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública, a respeito de eventuais penalidades aplicadas. A consulta realiza-se por meio do acesso: <https://contas.tcu.gov.br/adp/web/busca/cadicon.jsp>;
 - c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com registro de sanções. O SICAF constitui-se no registro cadastral do Poder Executivo Federal, conforme estatuído pelo Decreto nº 3.722/2001, mantido pelos órgãos e entidades que compõe o Sistema de Serviços Gerais – SISG,

nos termos do Decreto nº 1.094/1994. A propósito, a IN/SLTI nº 02/2010, que estabelece normas para o funcionamento do SICAF, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SISG, preceitua: “O SICAF deverá conter os registros das sanções aplicadas pela Administração Pública, inclusive as relativas ao impedimento para contratar com o Poder Público, conforme previsto na legislação” (art. 3º);

- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça. Este sistema é mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e instituído pela Resolução CNJ 44, de 20 de novembro de 2007, o qual reúne sentenças judiciais transitadas em julgado, contendo condenações fundamentadas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

5 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

5.1 Tendo em vista o constante do Termo de Referência – Anexo I, as empresas reunidas sob a forma de consórcio deverão observar as seguintes condições:

- a) Apresentar o compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelos consorciados, **discriminando a empresa líder**, bem como o percentual de participação, as obrigações e a **responsabilidade solidária de cada consorciado** pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;
- b) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes;
- c) O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato;
- d) No caso de prorrogação do contrato, deverá ser prorrogado o termo de constituição de consórcio, pelo mesmo prazo de vigência do aditivo, devendo ser mantidas todas as condições inicialmente estabelecidas;
- e) Apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no edital por parte de cada consorciado;
- f) Para efeito de qualificação econômico-financeira, cada consorciado deverá comprovar sua qualificação na proporção de sua respectiva participação. A comprovação proporcional será válida apenas para o Capital Social/Patrimônio Líquido, enquanto que os demais itens de habilitação econômico-financeira deverão ser comprovados individualmente por cada consorciado;
- g) Para efeito de capacidade técnica, será válido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ou a apresentação isolada por um único consorciado;
- h) Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente;

- i) Se a licitante vencedora tratar-se de consórcio, ficará obrigada a promover, antes da celebração do contrato, o registro do consórcio;
 - j) No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras estabelecida no Brasil, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
 - k) A líder no consórcio será a representante junto ao órgão, para os efeitos de comunicações, diligências ou avisos, seja ao consórcio ou a consorciada, com poderes específicos para receber as instruções em nome de todos os demais membros sendo a responsável legal e global pela execução do contrato;
 - l) As alterações na constituição ou composição do consórcio deverão ser submetidas à anuência e aprovação da VALEC, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- 5.1.1** A líder no consórcio será a representante junto à VALEC, para os efeitos de comunicações, diligências ou avisos, seja ao consórcio ou a consorciada, com poderes específicos para receber as instruções em nome de todos os demais membros.
- 5.1.2** Caso a empresa líder do consórcio, que atuará como fornecedora junto ao Sistema COMPRASNET, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá abster-se de se declarar como ME/EPP para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando o consórcio for composto exclusivamente por empresas que se enquadrem nas hipóteses do artigo 3º, incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.1.3** Deverão ser observadas as demais disposições contidas no Termo de Referência.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- 6.1** Será permitida a participação de microempresas e das empresas de pequeno porte, desde que estejam devidamente registradas no ramo de atividade relacionado ao objeto do referido item; atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; e estejam previamente credenciadas no SICAF e cadastradas no COMPRASNET para participação do presente de Pregão Eletrônico.
- 6.2** Relativamente aos artigos 3º, 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, refletido no Sistema após o encerramento da fase de lances, a fornecedora, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende aos requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos.
- 6.3** O favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar permite à fornecedora entregar a documentação que contenha possível restrição, devidamente sanada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais dois dias, quando for o caso, para efeito de assinatura de contrato.
- 6.4** A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial da licitante.

- 6.5 A licitante que se declarar como ME/EPP para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição ficará sujeito às sanções administrativas previstas no Item 24 do Termo de Referência.
- 6.6 A licitante optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 somente poderá beneficiar-se de tal condição se não vier a exceder o limite de receita bruta anual, estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, ao longo da vigência do contrato.
- 6.7 A licitante optante do SIMPLES que vier a ser contratado deverá providenciar sua exclusão obrigatória do SIMPLES perante a Receita Federal do Brasil – RFB, a partir do mês seguinte ao da contratação.
- 6.8 A licitante optante do SIMPLES não poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo arcar com os custos decorrentes da alteração do regime tributário.

7 DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:

- 7.1 O interessado na participação do presente Pregão deverá, até a abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no Comprasnet, manifestando em campo próprio do sistema eletrônico:
- a) A “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” de forma mínima, contendo as características do produto/serviço ofertado, que deverão estar em conformidade com a descrição contida no Termo de Referência da presente licitação, sob pena de não aceitação da proposta;
 - b) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;
 - c) Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
 - d) A Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
 - e) A Declaração Independente de Proposta; e
 - f) A Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- 7.2 A **validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data da abertura da sessão pública.
- 7.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada no Comprasnet até a abertura da sessão pública.
- 7.4 É vedada a retirada da proposta após a data e hora da abertura do certame, sob pena das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 7.5 Qualquer dado que identifique a licitante acarretará em sua desclassificação.
- 7.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 7.7 O cadastro da proposta no Comprasnet implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento

de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

- 7.8** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (artigo 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/05).
- 7.9** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à VALEC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (artigo 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 7.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

- 8.1** A partir do horário previsto no preâmbulo, terá início a sessão pública do presente certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05.
- 8.1.1** Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação final do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV do Decreto nº 5.450/05).
- 8.1.2** Após a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente os licitantes por meio do Chat.
- 8.1.3** Incumbe ao pregoeiro as atribuições previstas no art. 11 do Decreto nº 5.450/2005, além delas o deferimento ou não de requerimentos realizados pelos licitantes, os quais se relacionem com o procedimento licitatório, desde que não impliquem alteração ou interferência no conteúdo da proposta.
- 8.1.4** O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.2 DA FASE DE LANCES:

Iniciada a fase de lances a ser realizada exclusivamente por meio do Comprasnet, serão observadas as seguintes regras:

- 8.2.1** Os lances deverão ser formulados sucessivamente de acordo com o valor global do objeto licitado;
- 8.2.2** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema;
- 8.2.3** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.2.4** Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme IN SLTI/MPOG nº 03, de 16 de dezembro de 2011.

- 8.2.5** Serão excluídos pelo Pregoeiro os lances considerados simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.
- 8.2.6** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 8.2.7** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.2.8** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa do Pregoeiro aos licitantes no Comprasnet.
- 8.2.9** A etapa competitiva será encerrada a qualquer momento, mediante Aviso de Iminência, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.2.10** Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento as licitantes.
- 8.2.11** Encerrada a fase de lances, se o melhor lance não tiver sido ofertado por ME/EPP e houver lance de ME/EPP de porte igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele, proceder-se-á a fase de desempate.
- 8.2.12** O sistema convocará a ME/EPP para, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.
- 8.2.13** Caso a ME/EPP não ofereça valor inferior, o sistema convocará as licitantes ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, seguindo-se a ordem de classificação para o exercício do mesmo direito.
- 8.2.14** Caso o sistema convoque todas as ME/EPP e estas deixem de ofertar menor valor, o Pregoeiro convocará o próximo licitante para ofertar melhor lance, prosseguindo-se a sessão pública.
- 8.2.15** O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante como ME/EPP.
- 8.2.16** A negociação de preço junto ao licitante classificado em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das fornecedoras participantes e será realizada via chat, com o fim de obter proposta mais vantajosa.

8.3 DA FASE DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- 8.3.1** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso a licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias

por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

- 8.3.1.1** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§9º- A e 12, da Lei Complementar 123/2006.
- 8.3.1.2** Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 8.3.2.** Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá enviar pelo e-mail e no prazo informado, a contar da solicitação do Pregoeiro via chat, a Proposta de Preços, contendo Planilha de Orçamento conforme Anexo II deste Edital, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, como condição de sua **aceitação preliminar**.
- 8.3.3.** A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:
- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
 - b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;
 - c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);
 - d) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;
 - e) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$);
 - f) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
 - g) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.
 - h) A planilha de preços conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
 - i) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador;

- j) É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo Licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

8.4 NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA:

- a) Que não atenda as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;
- c) Cujo valor global e/ou preço unitário discriminado seja superior ao limite estabelecido no Anexo I – Termo de Referência deste Edital; ou
- d) Cujos valores forem inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada pelo Licitante.

8.4.1. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante classificada em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado.

8.4.1.1. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, A licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos Serviços da VALEC a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

8.4.1.2. A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa;

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará ao licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Todos os documentos para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, no prazo de 2 (duas) horas a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, de acordo com Instrução Normativa nº 1, de 26 de março de 2014, do MPOG.

9.4.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

- 9.4.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.
- 9.5 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da Internet.
- 9.6 Não ocorrendo inabilitação, a licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, sua condição de habilitação, por meio do endereço eletrônico gelic@valec.gov.br, com posterior apresentação do original, para o escritório da VALEC em Brasília situado no SEP/Sul, Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º Andar, CEP: 70.390-135, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da aceitação da proposta.
- 9.7 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas **até 60 (sessenta) dias** antes da data da sessão pública deste Pregão.
- 9.8 As empresas estrangeiras que não funcionem no País não serão cadastradas no SICAF, devendo apresentar todos os documentos relativos à habilitação no que couber. Não se aplicará às empresas estrangeiras participantes de licitações processadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, sendo assim realizado o cadastramento destas empresas no SICAF (art. 52, § 1º da IN nº 02/2010-MPOG).
- 9.9 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados e/ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.
- 9.10 Para que o licitante classificado em primeiro lugar seja considerado habilitado, deverá atender a todas as exigências listadas neste item. As exigências que não forem comprovadas pelo SICAF obtido pelo Pregoeiro após a aceitação da Proposta, ou que estiverem desatualizadas, deverão ser comprovadas pelo envio de documentos no prazo de 2 (duas) horas, contados da convocação pelo Pregoeiro, segundo Instrução Normativa nº 1/2014, do MPOG.
- 9.11 O licitante deverá apresentar o registro regular no nível habilitação, de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, suprindo as exigências dos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93. Igualmente o registro no módulo Qualificação Econômico-Financeira supre a exigência do artigo 31, inciso I e II, da Lei 8.666/93. Previsão constante dos artigos 13 a 18 da Instrução Normativa nº 02/2010/MPOG.
- 9.12 Além dos documentos constantes do SICAF, a licitante classificada em primeiro lugar **DEVERÁ** apresentar os seguintes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:
- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa (art. 28, inciso I da Lei 8.666/93);

- b) Registro comercial, no caso de empresa individual (art. 28, inciso II da Lei 8.666/93);
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação individual (art. 28, inciso III da Lei 8.666/93);
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (art. 28, inciso IV da Lei 8.666/93);
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, inciso V da Lei 8.666/93);
 - f) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante Certidão expedida pela Junta Comercial da licitante; e
 - g) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data **não superior a 60 (sessenta) dias** (art. 31, inciso II da Lei 8.666/93), referente à qualificação econômico-financeira.
 - h) Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita na data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.
- 9.13** Caso o licitante esteja com documento relativo à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira vencidos no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada ao Pregoeiro, no momento da habilitação juntamente com a documentação complementar (art. 43, inciso III da IN nº 02/2010-MPOG).
- 9.14** Caso a licitante vencedora opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, abaixo relacionadas, bem como todos os documentos mencionados nos item 9.12, e seus subitens:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - b) Prova de quitação com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal;
 - c) Prova de quitação com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa;
 - d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
 - e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
 - f) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - g) Certidão Negativa do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

h) Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, acompanhados da respectiva publicação em Diário Oficial, quando se tratar de Sociedade Anônima, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

h.1) O balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **registrados na Junta Comercial** ou órgão equivalente na forma da legislação vigente, devidamente **assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável**, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);

h.2) Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, da seguinte forma:

I. O Pregoeiro verificará o Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG, que deverão ser **maiores** que 1,00 (um), (inciso V do art. 43 e art. 44 da IN nº 02/2010-MPOG);

10 DA CAPACIDADE TÉCNICA:

10.1 A licitante deverá apresentar **juntamente com os documentos de habilitação:**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de modo indiscutível, a fabricação ou fornecimento, de no mínimo, 10% do quantitativo do lote em que está participando, conforme o art. 30 § 4º da Lei 8666/93.

b) Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente aos requisitos estabelecidos na alínea acima. Para contratos em andamento deverão ser observados os quesitos na alínea anterior e o quantitativo será aquele, efetivamente, já entregue ao comprador.

10.1.1 O(s) atestado(s) de que trata a alínea “a” do item anterior deve(m) conter:

- a) Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);
- b) Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato;
- c) Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;
- d) Descrição detalhada do objeto atestado;
- e) Período e local de execução do objeto;
- f) Data da emissão do atestado; e
- g) Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).

10.1.2 As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.

10.1.3 A exigência quanto à Qualificação Técnica das licitantes visa garantir a contratação de empresa que comprovadamente tenha experiência no exercício da atividade específica e pertinente com o objeto da licitação.

11 DOS RECURSOS:

- 11.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação da vencedora, **exclusivamente por meio eletrônico**, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.2 Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, que deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema Comprasnet.
- 11.3 As demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificadas a apresentarem contrarrazões, exclusivamente pelo sistema Comprasnet, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará na decadência do direito de recorrer, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às licitantes interessadas na Gerência de Licitações - GELIC, localizada no SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

12 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

- 12.1 Na ausência de recurso administrativo, a adjudicação incumbirá ao próprio pregoeiro, segundo inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
- 12.2 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação e, quando da interposição de recurso administrativo, deverá a autoridade competente também proceder à adjudicação, de acordo com inciso XXI, do art. 4º da Lei 10.520/2002.
- 12.3 Após a homologação do resultado da licitação, o proponente será convocado para assinatura do respectivo instrumento de Contrato, por ordem de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da expressa convocação, conforme parágrafo 1º, do art. 27 do Decreto nº 5.450/2005.
- 12.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela VALEC.
- 12.5 Na hipótese de que a licitante vencedora não compareça ou recuse-se, de maneira injustificada, a cumprir com o objeto ora contratado, fica facultado à VALEC convocar os licitantes remanescentes, com base no parágrafo 3º, do art. 27 do Decreto nº 5.450/2005, por ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 12.6 A pura e simples adjudicação do objeto da licitação ao primeiro colocado não libera os demais licitantes dos termos de suas propostas, caso estas ainda se encontrem dentro do prazo de validade. Os licitantes estarão obrigados a honrar as ofertas que propuseram, sob pena de sanção prevista no Edital.

- 12.7** Após a proclamação da extinção dos efeitos da adjudicação e homologação pela autoridade competente, tendo em vista a recusa ou omissão do adjudicatário em assinar o contrato, seguindo a ordem de classificação, caberá ao pregoeiro instaurar negociação ampla com os licitantes, respeitado o limite original de suas propostas, segundo parágrafo 3º, do art. 27 do Decreto nº 5.450/2005.

13 DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

13.1 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato para os Lotes A, B, E e F é de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse da **CONTRATANTE**, ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do Contrato para os Lotes C, D, G e H é de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse da **CONTRATANTE**, ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, para os Lotes A, B, E e F, é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento. O prazo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, para os Lotes C, D, G e H é de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento. A **CONTRATADA** deve apresentar o portfólio detalhado dos AMVs no prazo máximo de 20 dias após a assinatura do contrato. Os prazos para entrega dos materiais serão contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento do contrato (pós aprovação do Portfólio e recebimento das garantias contratuais). Não será contado no prazo de execução do contrato, o tempo decorrido para ações de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**. O tempo decorrido para ações, correções, providências processuais, de responsabilidade da **CONTRATADA**, seja direta ou indiretamente, será considerado no prazo. Os atrasos decorrentes de remediação de danos e defeitos oriundos do material, serão contados no prazo da **CONTRATADA**. Com o não cumprimento dos prazos por parte da **CONTRATADA**, esta estará sujeita às sanções cabíveis por lei. Os custos extras que eventualmente se originem por atraso da **CONTRATADA** serão de sua responsabilidade.

13.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Efetuar a entrega dos AMVs ou Dormentes de madeira em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Juntamente com a entrega de cada unidade ou conjunto devem ser entregues (duas cópias) dos relatórios contendo os ensaios previstos nas especificações técnicas e os desenhos (confeção e montagem) do AMV. Os relatórios deverão ser conclusivos, informando com clareza quanto ao atendimento às normas especificadas, contendo registros fotográficos, análise e resultados de todos os ensaios realizados. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da **CONTRATANTE**, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, a contar da notificação formal à **CONTRATADA**. Atender prontamente a quaisquer exigências da **CONTRATANTE** atinente ao objeto da presente contratação; Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5

(cinco) dias úteis, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE, por qualquer ato ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, quando da realização da entrega dos materiais. Fornecer os materiais especificados, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência. Assumir inteira responsabilidade pelos materiais fornecidos, nos termos das especificações da CONTRATANTE, normatizações na ABNT e de outros órgãos normativos. Providenciar os recursos necessários para a adequada inspeção por inspetores da CONTRATANTE e/ou elementos por ela contratados, tais como mão de obra, equipamentos e local apropriado para execução da inspeção.

13.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Emissão da Ordem de Fornecimento (Anexo I-B do Termo de Referência) pelo gestor do contrato a ser nomeado pela CONTRATANTE, indicando o quantitativo de material a ser entregue em cada lote de construção, não ultrapassando os quantitativos totais previstos para cada lote. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário. Verificar a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo de cada remessa. Rejeitar as peças em desacordo com as especificações técnicas da CONTRATANTE, Normas Técnicas da ABNT e outras Nacionais e/ou Internacionais aplicáveis. Certificar a nota fiscal correspondente após constatar o fiel cumprimento das entregas, com relatórios dos ensaios entregues e aceitos. Ao final do recebimento e aprovação de todas as remessas de cada lote licitado, no prazo de 30 (trinta) dias, emitir Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO I-C do Termo de Referência). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado. Notificar a CONTRATADA, por escrito, das irregularidades verificadas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para sua correção. Notificar por escrito a CONTRATADA em caso de aplicação de multas, débitos e da suspensão da prestação de serviços. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos materiais (produzidos e aprovados) efetivamente faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

Antes da assinatura do contrato, a CONTRATANTE anexará aos autos, certidões de regularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN, do Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF, do Cadastro Nacional de Condenação Cível por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNCC/CNJ e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União – CGU e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT/TST, acerca da situação da licitante vencedora. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

13.4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que: 1) Convocada no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato; 2) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 3) Ensejar o retardamento da execução do objeto; 4) Falhar ou fraudar na execução do Contrato; 5) Comportar-se de modo inidôneo; 6) Cometer fraude fiscal; 7) Não mantiver a proposta. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima deste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 1) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE; 2) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto; 4) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; 5) A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93; O valor correspondente à multa deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da intimação pela CONTRATADA, sob pena de execução da garantia ou glosa na fatura seguinte. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos; Impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o consequente descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados; Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que: 1) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; 2) Tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; 3) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784/99. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.5 DA GARANTIA CONTRATUAL: Para o fiel cumprimento das obrigações

contratuais, a CONTRATADA prestará garantia, com validade igual ao do período de vigência contratual, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93, em REAIS, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante contratual, devendo apresentá-la em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Contrato. **Em hipótese alguma poderá ser emitida a ordem de início dos serviços sem que a contratada apresente a garantia contratual.** Caso a opção escolhida seja caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir. A autorização contida no item 17.3. é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal. A garantia prestada pela CONTRATADA, excetuados os valores descontados nos termos deste Contrato, será restituída ou liberada pela CONTRATANTE, após o prazo de vigência estabelecido neste Contrato e, quando em dinheiro, deverá ser atualizada monetariamente. Na hipótese de alteração do valor do Contrato por aditamento, a garantia deverá ser revista nas mesmas condições já prestadas. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá fazer a respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada por escrito pela CONTRATANTE.

13.6 GARANTIA DOS MATERIAIS: O prazo de garantia para todos os componentes é de 50 x 10⁶ TBT (cinquenta milhões de toneladas brutas trafegadas) ou 5 (cinco) anos a contar da data de assentamento dos AMVs, o que ocorrer primeiro. A contratada dará garantia contra todos os defeitos de fabricação, mesmo aqueles não constatados durante o recebimento. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deve substituir sem ônus para a CONTRATANTE, todas as peças retiradas, não aceitas em consequência de erro no desenho, na fabricação, falhas construtivas, má qualidade dos materiais empregados, avaria de transporte e/ou manuseio e mau funcionamento em decorrência de quaisquer das causas citadas, ou indenizar a CONTRATANTE pelas peças substituídas, ao valor da data da substituição, mesmo em caso de defeitos não constatados por ocasião do recebimento. As peças defeituosas são colocadas à disposição da CONTRATADA, mediante notificação por escrito, para fins de comprovação da devolução. Nesse caso, deve ser concedido um novo prazo de garantia igual ao primeiro, para as peças substituídas, prazo este contado a partir da nova entrega do aparelho ou da peça. A substituição mencionada no item anterior deve ser procedida em prazo comprovadamente necessário, sob pena de a CONTRATADA responder pelos prejuízos de qualquer natureza advindos do atraso na reposição. Tal prazo nunca deve ser superior a 90 (noventa) dias a contar da notificação formal à CONTRATADA. Caso não haja acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE quanto às causas da falha, prevalece parecer de exame procedido por instituição, governamental ou particular, devendo ser, esta última, aceita de comum acordo pelas partes. A CONTRATADA deve evidenciar os termos e prazo da assistência técnica a serem oferecidos à CONTRATANTE. Pelo menos durante o período de garantia, tal assistência corre, necessariamente, por conta da CONTRATADA. À CONTRATADA obriga-se à prestação de toda assistência indispensável à correta implantação e acompanhamento do desempenho da fixação, colocando à disposição da CONTRATANTE, por sua própria conta, pessoal capacitado

a fornecer todas as instruções e/ou esclarecimentos julgados necessários a este fim. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica pelo seu produto, ainda que o conjunto de fixação onde o acessório seja utilizado seja formado por componentes de origens diversas. A responsabilidade da CONTRATADA é integral e cobre todas as etapas, desde o Portfólio Detalhado, fabricação, testes, embalagem carregamento, transporte, descarga, logística, empilhamento e estocagem e desempenho do seu produto na aplicação a que se destina, bem como toda orientação e supervisão técnica que se façam necessárias em todas as etapas citadas, até o final do período de garantia do mesmo. A CONTRATADA deve garantir que o material entregue seja novo e sem uso, de fabricação recente, e de melhor qualidade em sua espécie para o fim a que se destina. A CONTRATADA se obriga, em qualquer época, a prestar esclarecimentos e informações técnicas que lhe venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o material fornecido. O controle e os testes que a CONTRATANTE realizar, bem como a respectiva aceitação do produto na ocasião, não exime a CONTRATADA da inteira responsabilidade em relação à qualidade do mesmo, bem como ao seu desempenho satisfatório quando em uso na via nas condições de operação previstas.

13.7 DO PAGAMENTO: A medição para pagamento mensal será efetuada tendo como parâmetro a quantidade de Aparelhos de Mudança de Via (AMVs) ou jogos de dormentes fornecidos por remessa e devidamente aceitos pela CONTRATANTE. Após o recebimento da remessa pela CONTRATANTE a CONTRATADA emitirá os documentos de cobrança em conformidade com os boletins de medição, o Contrato e a Legislação vigente e os submeterá à CONTRATANTE juntamente com os demais documentos requisitados. O pagamento será feito ao material efetivamente fornecido e aceito pela CONTRATANTE, de acordo com o boletim de medição. Reserva-se o direito à CONTRATANTE de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas. A autorização de pagamento será dada pelo gestor do contrato após a confirmação da qualidade e entrega dos materiais. Após o recebimento da autorização de faturamento, a CONTRATADA emitirá os documentos de cobrança em conformidade com os boletins de medição, o Contrato e a Legislação vigente e os submeterá à CONTRATANTE juntamente com os demais documentos requisitados. Em atendimento ao disposto no ajuste SINIEF nº 07/05, com nova redação dada pelo ajuste SINIEF nº 08/10 do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e do Secretário Geral da Receita Federal do Brasil, a CONTRATADA, na ocasião da emissão de suas notas fiscais, deverá encaminhar a CONTRATANTE o arquivo por meio digital denominado XML, para o seguinte endereço eletrônico: gecon.nfe@valec.gov.br. Não se enquadrando a CONTRATADA no estabelecido no item anterior, deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE declaração informando sobre esta condição por ocasião da assinatura do Contrato; Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data anteriormente referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365$$

No qual: i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Caso haja aplicação de multa, o valor correspondente poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATANTE. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas (remissas) as multas que porventura lhe tenham sido aplicadas. A CONTRATANTE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Contrato. Reserva-se o direito à CONTRATANTE de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas. Antes do pagamento, a CONTRATANTE fará a verificação de regularidade da contratada por meio de: 1) Certidão de regularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN; 2) Certidão do Sistema Unificado de Fornecedores – SICAF; 3) Certidão do Cadastro Nacional de Condenação Cível por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNCC/CNJ; 4) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União – CGU; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT/TST, acerca da situação da CONTRATADA. Em havendo irregularidade, a CONTRATADA deverá ser formalmente comunicada pela CONTRATANTE, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de enquadrar-se nos motivos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estas restituídas à CONTRATADA para as devidas correções, não implicando à CONTRATANTE quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação. Todos e quaisquer tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive parafiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios que incidam sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Até a data da apresentação do faturamento, a CONTRATADA se obriga a fazer prova à CONTRATANTE da sua inscrição junto ao Município competente para cobrança do ISS que incida sobre os serviços objeto do presente Contrato, mesmo que seja isenta de pagamento. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas, previdenciárias, fiscais e comerciais oriundas da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

13.8 DO RECEBIMENTO: A CONTRATADA deve comprovar o controle de

qualidade das peças fabricadas e as adquiridas no mercado Nacional e/ou Internacional, sem ônus para a CONTRATANTE, executando todos os testes, ensaios e verificações necessários para comprovação das características discriminadas na especificação técnica dos Aparelhos de Mudança de Via (AMVs) e dos dormentes, emitindo certificado de conformidade por lote produzido. O gestor do contrato ou preposto da CONTRATANTE tem acesso irrestrito às dependências das fábricas envolvidas no processo de produção dos materiais. Uma cópia do resultado de todos os ensaios deve ser submetida à CONTRATANTE, em até 07 (sete) dias após sua conclusão. A CONTRATANTE pode incluir outros testes de controle de qualidade no decorrer da fabricação, não indicados na presente documentação, mas compatíveis com o emprego a que se destinam. A CONTRATANTE pode, a seu critério, efetuar todos os testes na matéria-prima e no produto acabado que julgue necessário para verificar o desempenho do equipamento sob a ação das solicitações previstas. A CONTRATADA deve disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, os recursos necessários para que a fiscalização possa verificar a concordância dos materiais que estão sendo fabricados com as especificações apresentadas. Todos os testes e ensaios que comprovem a qualidade dos trilhos utilizados dos AMVs devem ser apresentados a CONTRATANTE antes de sua aplicação. A contratada deverá apresentar documento que certifique o endurecimento do núcleo do jacaré dos AMVs a serem fornecidos. Devem ser inspecionados, por meio de gabaritos próprios, 20% (vinte por cento) das placas gêmeas de cada aparelho, cuja documentação deverá ser fornecida pelo fabricante; O fabricante inspecionará os AMVs, verificando os componentes do aparelho antes do processo de pintura. O fabricante supervisionará a confecção de todos os materiais de forma detalhada, presenciando os ensaios referentes aos fornecimentos e vistoriando os seus resultados; Caso a CONTRATANTE decidir efetuar contra ensaios, as peças a serem verificadas serão encaminhadas, para tal, a Instituição Governamental ou Privada, aceita de comum acordo pelas partes; Cabe ainda ao fornecedor disponibilizar a fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os calibres e gabaritos necessários à verificação e recebimento do AMV, juntamente com as planilhas de controle dimensional deste. Antes de iniciada a fabricação do AMV e seus componentes, a CONTRATADA se obriga a fornecer a fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE, 01 (um) jogo completo de todos os gabaritos necessários à verificação das peças, para cada local de entrega, onde exigira inspeção dimensional por este meio, devendo os mesmos serem executados em material apropriado, resistentes ao desgaste. Os gabaritos devem vir acompanhados de seus desenhos, nos quais constem as medidas nominais, as respectivas tolerâncias e todos os detalhes necessários à aprovação pela fiscalização. Todo o material intelectual (desenhos, portfólios, especificações e etc.) a serem gerados, serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, e deverão ser entregues em mídia e cópia, num prazo de até 7 (sete) dias após a sua efetiva conclusão.

O recebimento dos AMVs, serão nos locais indicados na Cláusula Sétima, e caberá à CONTRATADA: Disponibilizar e operar os equipamentos necessários para a carga e descarga dos AMVs; Disponibilizar e gerir toda logística necessária para o transporte, descarga e estocagem dos AMVs; Fornecer duas cópias impressas e uma digital dos resultados de todos os testes efetuados em cada AMV entregue; Fornecer duas cópias impressas e uma digital, preferencialmente no formato “DWG”, dos desenhos (confecção e montagem) de cada AMV entregue; Deverá organizar a estocagem de maneira a permitir o acesso de equipamentos para a movimentação dos AMVs; Deverá organizar as pilhas de AMVs de maneira que cada um, fique completamente independente do outro, não permitindo assim, que suas peças se misturem. As peças do AMV de grande porte (ponta da agulha, trilhos e jacaré), devem ser arrumadas superpostas sobre peças de madeiras resistentes e niveladas, não permitindo assim, danos (empenos) as mesmas. As peças

pequenas deverão ser dispostas sobre estrados tipo “Pallet”. Todo o material deverá ser protegido individualmente, por material resistente (lona), das intempéries (sol, Chuva e etc.).

Caberá à CONTRATANTE: Disponibilizar o espaço necessário para a estocagem com: Topografia plana, favorecendo a estocagem e movimentação, Drenagem capaz de manter o solo seco e resistente; Ausência de vegetação, mesmo rasteira, matéria orgânica, decomposto ou não; Fazer uma inspeção final de entrega, não havendo nenhuma “não conformidade”, fornecer a documentação de recebimento.

O recebimento dos DORMENTES, serão nos locais indicados na Cláusula Sétima, e caberá à CONTRATADA: Disponibilizar os equipamentos necessários para a carga e descarga dos dormentes; Disponibilizar toda logística necessária para o transporte e descarga dos dormentes; Fornecer duas cópias dos resultados de todos os testes efetuados nos dormentes entregues; Deverá organizar a estocagem conforme especificado. Caberá à CONTRATANTE: Disponibilizar o espaço necessário para a estocagem. Fazer uma inspeção final de entrega, não havendo nenhuma “não conformidade”, fornecer a documentação de recebimento.

13.9 DO REAJUSTE: Os preços contratuais, em reais, dos fornecimentos poderão ser reajustados, desde que decorrido 01 (um) ano da data base do orçamento referencial da CONTRATANTE, considerada março de 2014. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será com base no Índice de Superestrutura de via permanente (com fornecimento de material) mensalmente calculado(s) pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas - FGV e divulgado(s) pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura/DIREX/DNIT. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme fórmula abaixo:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice correspondente à data do orçamento referencial da VALEC.

I1 = Índice correspondente à data do reajuste.

V = Valor a preços iniciais da parcela a ser reajustada

Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista poderão ser atualizados financeiramente, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso.

14 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

14.1 A autoridade competente para determinar a presente contratação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, como previsto no art. 18 do Decreto nº 3.555/2000.

15 DOS ESCLARECIMENTOS:

15.1 DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Qualquer esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para

abertura da sessão pública, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico: gelic@valec.gov.br, devendo ser informado no campo “Assunto”, a modalidade e o número da licitação (**Pregão Eletrônico nº 007/2014-VALEC**), observado o horário de funcionamento da VALEC. O envio do pedido de esclarecimento deverá ser imediatamente confirmado através do telefone (61) 2029.6482. As respostas serão divulgadas **exclusivamente** no site Comprasnet e em eventuais Cadernos de Perguntas e Respostas a serem disponibilizados no endereço eletrônico www.valec.gov.br.

- 15.2 DÚVIDAS SOBRE O COMPRASNET:** As dúvidas acerca da operacionalização do sistema Comprasnet deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços do Serpro por meio do telefone 0800-9782329.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

- 16.1** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, conforme art. 18 do Decreto nº 5.450/2005.
- 16.2** A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações – GELIC, pelo e-mail: gelic@valec.gov.br, nos seguintes horários: de 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, dentro do prazo acima mencionado.
- 16.2.1** As impugnações deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social e se protocolada por representante, incluir-se-á procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.
- 16.2.2** As impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima ou interpostas fora do prazo legal estabelecidos, não serão acatadas.
- 16.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (24h).
- 16.4** Acolhida a impugnação será designada uma nova data para a abertura do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar à instrução do processo.
- 17.2** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.5** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- 17.6** Os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do artigo 17 do Decreto nº 5.450/2005.
- 17.7** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo deste Edital.
- 17.8** O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do **Processo nº 51402.032426/2013-63**, encaminhado pela Superintendência de Planejamento da Engenharia - SUPEN e aprovado pelo Diretor de Engenharia - DIREN, sendo de sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de AMVs dos tipos AMVM (Origem europeia e brasileira conforme NBR 5558) e AMVA (Origem americana conforme NBR 5558), jogos de dormentes especiais a serem utilizados nesses tipos de AMVs e Portfólio Detalhado (plano geral de assentamentos do AMV, contendo todos os conjuntos de todos os desenhos referentes a todas as peças dos AMVs e respectivas memórias de cálculo), que serão destinados à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 FIOL, e à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, EF-151 ESUL.

DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Ferrovias: Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 FIOL, e Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, EF-151 ESUL.

Lotes: ESUL: A e B para os AMVs e E e F para os dormentes de madeira.

FIOL: C e D para os AMVs e G e H para os dormentes de madeira.

Vigência do Contrato: LOTES A, B, E e F: 285 dias.

LOTES C, D, G e H: 345 dias.

Prazo de Execução: LOTES A, B, E e F: 225 dias.

LOTES C, D, G e H: 285 dias.

Modalidade: Pregão eletrônico.

Tipo: Menor Preço.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Permite participação de Consórcios: Sim. Para garantir a participação de maior número de licitantes, será permitida a participação de consórcios.

Permite Subcontratação: Sim. Por se tratar de fornecimento de material entregue no canteiro de obras/estaleiros, o transporte poderá ser subcontratado. Também será permitida a subcontratação de materiais não específicos (parafusos, porcas e arruelas) **Não será permitida a subcontratação do objeto principal deste termo de referência.**

Orçamento: **R\$77.812.986,99** (setenta e sete milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) – base = agosto/2014.

Serviço: Aquisição de bens comuns.

Serviço contínuo: Não se aplica.

AMVM: Origem europeia e brasileira conforme NBR 5558.

AMVA: Origem americana conforme NBR 5558.

Jogos de dormentes especiais: Conjunto de todos os dormentes necessários para a montagem de um AMV.

Portfólio detalhado: Conjunto de todos os desenhos (detalhados) referentes a todas as peças dos AMVs bem como a memória de cálculo.

JUSTIFICATIVA

DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dar continuidade às obras relativas à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 FIOLE e Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, EF-151 ESUL, especialmente no que se refere à aquisição de dormentes especiais e AMVs, na forma prevista no item 1 deste Termo de Referência, em face da impossibilidade de renegociação determinada no Acórdão 2.930/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Ao encontro do estabelecido no inciso IV do Art. 15 da lei 8.666/93:

“As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”

E no intuito de se alcançar uma maior competitividade no certame e a consequente vantagem à Administração pública, a VALEC optou por subdividir o presente processo licitatório em lotes, permitindo assim, a participação de fornecedores com capacidades produtivas diversas.

DA MODALIDADE

A utilização da modalidade Pregão eletrônico se dá para aquisição de bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, como o caso da

aquisição de Aparelho de Mudança de Via Lateral (AMV).

PARTICIPAÇÃO

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio com intuito de reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de matéria prima, equipamentos e pessoal especializado, ensejando ainda a participação de maior número de empresas e possibilitando o aumento na competitividade, desde que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor.

SUBCONTRATAÇÃO

Por se tratar de fornecimento de material entregue no canteiro de obras/estaleiros, o transporte para a entrega do material poderá ser subcontratado. **Não será permitida a subcontratação do objeto principal deste termo de referência.**

Será permitida a subcontratação do serviço de transporte nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93. A CONTRATADA assumirá a total responsabilidade por eventual subcontratação do serviço de transporte perante a CONTRATANTE.

Será permitida a compra de terceiros de materiais não específicos (parafusos, porcas, arruelas), porém, não eximem a CONTRATADA da inteira responsabilidade em relação à qualidade dos mesmos e da apresentação dos certificados de garantia, bem como ao seu desempenho satisfatório quando em uso na via nas condições de operação previstas.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá alocar mão de obra, equipamentos, componentes específicos e demais recursos necessários à realização do objeto contratado, ou seja, Portfólio Detalhado, fabricação/fornecimento, embalagem, carregamento, transporte, descarga e empilhamento dos AMVs e Jogos de Dormentes Especiais de Madeira para AMVs, nos locais especificados, de acordo com as normas, instruções e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Todos os trilhos (UIC-60E2 e TR-57) necessários para a fabricação dos AMVs deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, inclusive os trilhos de ligação (trilhos da área intermediária), de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

O detalhamento do projeto (Portfólio) dos AMVs deverá ter como base de apoio o projeto

SUPRO....80-DES-000A-18-8034-Ver.0, a NBR 5561/2009 e o PIM 017 do DNIT.

QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

Nas tabelas abaixo são especificados os quantitativos e locais de entrega dos Aparelhos de Mudança de Via Laterais (AMVA e AMVM) e dos Jogos de Dormentes Especiais de Madeira para AMV's, que serão entregues nos canteiros de obra ou canteiros industriais, conforme ordem de fornecimento a ser emitida pelo gestor do contrato:

EF 151 - FNS					
LOTE		DESCRIÇÃO	TRILHO	QUANTIDADE (UNIDADE)	LOCAL DE ENTREGA
AMVs	JOGOS DE DORMENTES				
LOTE A	LOTE E	AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	TR-57	1	LOTE DE CONSTRUÇÃO 1S - Canteiro de obras - Goianira (GO) - Rua L 29, Residencial Lago Azul 02 - CEP 75.370-000
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	TR-57	1	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	5	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	1	LOTE DE CONSTRUÇÃO 2S - Canteiro de obras - Indiará (GO) - Rodovia GO 320, Km 01, saída para Jandaia - setor Benjamin Constant - CEP 75.955-000
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	1	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	16	LOTE DE CONSTRUÇÃO 3S - Canteiro de obras - Santa Helena de Goiás (GO) - Rua Pássaro Preto, Qd 25 - Lt 1 - Bairro Parque Residencial Isaura - CEP 75.920-000
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	12	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	7	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	7	

EF 151 - FNS					
LOTE		DESCRIÇÃO	TRILHO	QUANTIDADE (UNIDADE)	LOCAL DE ENTREGA
AMVs	JOGOS DE DORMENTES				
LOTE B	LOTE F	AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	7	LOTE DE CONSTRUÇÃO 4S - Canteiro de obras - São Simão (GO) - Avenida do Lago, Lote 13, Jardim Lago Azul, CEP (75.890-000 - (ao lado do Cemitério Municipal)
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	8	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	6	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	6	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	1	LOTE DE CONSTRUÇÃO 5S - Canteiro de obras - Ituruna (MG) - BR 497, Km 239+400 - Zona Rural - CEP 38.280-000
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	3	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	3	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	TR-57	5	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	TR-57	8	

EF 334 - FIOL					
LOTE		DESCRIÇÃO	TRILHO	QUANTIDADE (UNIDADE)	LOCAL DE ENTREGA
AMVs	JOGOS DE DORMENTES				
LOTE C	LOTE G	AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	20	LOTE DE CONSTRUÇÃO 1F - Canteiro de obras - BA - Rodovia BR 330 - S/Nº - Km 794 - CEP 45.560 - Barra do Rocha /BA
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	17	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	9	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	9	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	0	LOTE DE CONSTRUÇÃO 2F - Canteiro Industrial - BA - Rodovia BR 116 - (Jequié - Vitória da Conquista), Km 4 - Jequié /BA
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	0	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	7	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	7	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	0	LOTE DE CONSTRUÇÃO 3F - Rodovia BR 142 - Km 07 - Bairro Jurema - Cidade Tanhaçu - BA - CEP 46600-000
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	0	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	8	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	8	

EF 334 - FIOL					
LOTE		DESCRIÇÃO	TRILHO	QUANTIDADE (UNIDADE)	LOCAL DE ENTREGA
AMVs	JOGOS DE DORMENTES				
LOTE D	LOTE H	AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	LOTE DE CONSTRUÇÃO 4F - Canteiro Industrial que dista de Brumado 52 km, sendo 22 km em estrada municipal não pavimentada, a seguir o endereço: Canteiro Industrial do Consórcio Andrade Gutierrez/Barbosa Melo/Serveng - Povoado de Ubiraçaba no Município de Brumado - BA.
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	2	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	10	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	10	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	0	LOTE DE CONSTRUÇÃO 5F - Canteiro Administrativo do Lote 05 FIOL, Avenida 01, ao Lado do Aeroporto de Guanambi, com acesso pela rotatória da Avenida Governador Nilo Coelho (BR-030), altura do número 980, Guanambi-BA CEP. 46.430-000. Obs.: Confirmar endereço quando forem entregar, pois o Canteiro está em fase inicial de implantação.
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	0	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	6	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	6	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	LOTE DE CONSTRUÇÃO 6F - São Felix do Coribe, estrada Vicinal do Mozondó, Km1, sentido Cocos-BA, lado direito.
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	6	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	9	LOTE DE CONSTRUÇÃO 7F - Rodovia BA 462, Km 91 – Entrada à esquerda. (35,5 Km do trevo de acesso de São Desidério).
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	7	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	4	

PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA

A partir da assinatura do contrato, a **CONTRATADA terá 20 dias** para apresentar o Portfólio Detalhado dos AMVs visando aprovação da CONTRATANTE (que deverá se dar em até 10 dias após a entrega do Portfólio pela CONTRATADA). Somente após a aprovação do Portfólio Detalhado dos AMVs e recebimento das garantias contratuais, A CONTRATANTE emitirá a Ordem de Fornecimento.

A estimativa de programação das entregas na obra está definida na tabela abaixo e começa a contar os prazos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

		CRONOGRAMA DE ENTREGA - EF-151 ESUL					
AMVs	JOGO DE DORMENTES	90d	105d	135d	165d	195d	255d
LOTE A	LOTE E	fabricação	12 un	13 un	13 un	25 un	Encerramento do contrato
LOTE B	LOTE F	fabricação	12 un	12 un	12 un	15 un	

		CRONOGRAMA DE ENTREGA - EF-334 FIOI							
AMVs	JOGO DE DORMENTES	90d	105d	135d	165d	195d	225d	255d	315d
LOTE C	LOTE G	fabricação	12 un	12 un	12 un	12 un	12 un	25 un	Encerramento do contrato
LOTE D	LOTE H	fabricação	12 un	12 un	12 un	12 un	12 un	20 un	

CARACTERÍSTICAS DAS FERROVIAS

Abaixo são apresentadas as características da FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE e da EXTENSÃO SUL DA FERROVIA NORTE-SUL.

- Velocidade de projeto: 80 km/h;
- Velocidade operacional: 60 km/h;
- Velocidade operacional de entrada e saída dos pátios: 30 km/h;
- Rampa máxima compensada:

- d.1.** Extensão SUL: rampa máxima sentido norte-sul e sul-norte: 1,00%;
- d.2.** FIOL: rampa máxima sentido oeste-leste: 0,60%, sentido leste-oeste: 1,45%.
- e) Raio mínimo nas curvas horizontais: 343,823 m;
- f) Carga/eixo: 320 kN (TB-320);
- g) Bitola da via: 1,60 m;
- h) Trilhos utilizados: trilhos de aço carbono UIC-60E2;
- i) Dormentes utilizados nas linhas principais: concreto monobloco protendido, com espaçamento de 60,00 cm de eixo a eixo nas vias principais e pátios.
- j) Nos AMVs os dormentes especiais são de madeira com dimensões variando de 2,80 a 5,60 e o espaçamento deverá seguir o Portfólio Detalhado proposto pela CONTRATADA e aprovado pela VALEC;
- k) Carga bruta de transporte anual: 21×10^6 t/ano.
- l) Fixação para a linha principal e para os AMVs: grampo E2039AV;
- m) AMVs – Discriminação dos elementos:
- **AMVM 1:8** de agulhas e jacaré retos, bitola de 1600 mm, trilhos de aço carbono UIC-60E2 (dureza de 350 a 390 Brinell); ângulo do Jacaré = $7^{\circ} 09' 10''$, comprimento da agulha 5,029m ($16'-6''$), detalhe da ponta 5.100 (corte Sanson), avanço do encosto 1,664m, com chave isolada e com mola, com as escoras ajustável, e elevação graduada, barras de conjugação ajustável e isoladas, punho ajustável.
 - **AMVM 1:14** de agulhas e jacaré retos, bitola de 1600 mm, trilhos de aço carbono UIC-60E2 (dureza de 350 a 390 Brinell); ângulo do Jacaré = $4^{\circ} 05' 27''$, comprimento da agulha 9,144m ($30'$), detalhe da ponta 5.100 (corte Sanson), avanço do encosto 1,664m., com desvio reto lateral (esquerda e direita), com chave isolada e com mola, com as escoras ajustável, e elevação graduada, barras de conjugação ajustável e isoladas, punho ajustável.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ressalvada a prevalência da presente especificação, deverão ser obedecidas as revisões

mais recentes das Normas da ABNT, A.R.E.M.A e ASTM, com ênfase especial nas Normas e Especificações da VALEC e planos do “ Portfolio of Trackwork Plans” da A.R.E.A, e do DNIT.

Nos casos omissos ou dúbios, uma vez constatados, serão resolvidos pela CONTRATANTE.

AMVM (origem europeia e brasileira conforme NBR 5558 - Trilho UIC 60-E2)

PORTFÓLIO DETALHADO DO AMVM

A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE um portfólio detalhado sobre o serviço contratado em formato digital e impresso contendo os desenhos de todas as peças a serem fabricadas e/ou compradas de terceiros, com riqueza de detalhes para compor os AMVs, escopo do presente Termo de Referência. O Portfólio ainda deverá conter:

Símbolos e abreviaturas

Deverão ser especificados os símbolos e abreviaturas a serem aplicadas no Portfólio Detalhado proposto, nos moldes das apresentações da seção 2 da ABNT NBR 5561.

Geometria

Os AMVs deverão atender os parâmetros geométricos especificados no item 7 do presente TR.

Requisitos Geométricos

Os AMVs deverão atender aos requisitos geométricos especificados no item 7 (Características das Ferrovias), que indicam os dados geométricos das vias e dos AMVs (bitola da via, do tipo e comprimento da agulha e do número do jacaré), devendo ainda conter:

- Espaçamento dos dormentes;
- Ângulo do jacaré;
- Posição dos dormentes em relação ao eixo da via principal;
- Simetria do contratrilho;
- Distância do centro do dormente de referência do jacaré em relação à ponta de ½” (meia polegada);

Metodologia de Cálculo

Deverão ser especificadas as fórmulas e os respectivos cálculos da geometria conforme o método apresentado na seção 4 da ABNT NBR 5561.

Esquema Unifilar, Plano de Montagem dos Trilhos e Esquema Geométrico

8.1.1.5.1 Deverão ser apresentados os desenhos e a tabela das dimensões dos AMVs.

Metalografia e Detalhes Técnicos

Os materiais para cada uma das partes componentes dos AMVs (NBR 5558 CB-58/ABNT), em sua versão mais recente, também indicados, no item 15.1 Plano 100.82, da A.R.E.A, nas normas da ABNT citadas neste anexo e PIM 017 do DNIT, nos quais os materiais dos principais componentes são assim especificados:

Agulhas

Devem atender principalmente as NBR 12364 PB-518, NBR 12365 PB-519, NBR 12368 PB-545 e NBR 12366 PB-540 da ABNT.

As Pontas de Agulhas (Switch Point), pela sua importância na segurança do tráfego, além de satisfazerem à tolerância de fabricação, de usinagem, de controle dimensional, de instalações e das solicitações para atender o item 7 (CARACTERÍSTICAS DAS FERROVIAS), devem ser fabricadas em Material anti-abrasivo, de boa resistência, tenacidade e usinabilidade.

Suas partes sujeitas a desgastes devem ser de aço manganês austenítico Fundido, Grau A da última versão ASTM-128, exceto quanto à composição química, que deve ser como abaixo, de acordo com o item M2.2.1 da seção 100-82 da A.R.E.A.

ELEMENTOS	Min (%)	Max (%)
CARBONO	1	1,30
MANGANES	2	-
SILÍCIO	-	1
FÓSFORO	-	0,70

A composição química deverá ser aferida por análise química ou espectrográfica.

As agulhas serão de 9,144m (30 pés) para AMVs 1:14 e 5,0292m (16'-6") para AMVs 1:8, do tipo Standard, reta, inteiriça, duplamente reforçada, com elevação graduada e com pontas de aço manganês austenítico, detalhe 5100.

Não é permitida qualquer recuperação por solda nas pontas de aço manganês austenítico.

As demais características das agulhas, tais como a largura, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Barras de Conjugação (Adjustable Vertical Switch Rod /Rocker Clip Assembly)

Devem atender principalmente a NBR 12381PB-612 da ABNT, além de satisfazerem à tolerância de fabricação, de usinagem, de controle dimensional, de instalações e das solicitações para atender o item 7 (CARACTERÍSTICAS DAS FERROVIAS), devem ser de aço doce laminado, ASTM-A 36 ou A.663, como previsto na seção 15- item M7, Plano 100-82 da A.R.E.A e NBR 6927PB-345 da ABNT.

A composição química, de acordo com a espessura (31,7 mm), deverá ser:

ELEMENTOS	%
C	max 0,27
Mn	0,60 a 0,90
P	max 0,04
S	max 0,05
Cu	min 0,20 (se combinado)

As propriedades mecânicas devem ser (Grau 60-ASTM e 663 para as barras e Grau 60-ASTM a 36, para chapas):

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm².
- Limite “N” de escoamento de 25 kgf/mm²
- Alongamento percentual, em 220 mm – 20% (mínimo), em 50mm – 23% (mínimo).
- Dobramento a frio - 180° - sem fissuras nas dobras.
- O seu comprimento deverá ser compatível com a bitola indicada, devendo possuir isolamento elétrico na parte central.

As demais características das barras, tais como a largura, espessura, comprimento e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Dispositivos de suporte das barras de conjugação – Punho de Articulação (*Rocker Clip Assembly*)

Punho de Articulação – NBR 14036 da ABNT.

Como componentes das Barras de Conjugação, devem obedecer as mesmas especificações

(ASTM-A 36 ou A.663). Excetuam-se os braços dos punhos e respectivos pinos os quais devem atender às prescrições de composição e tratamento previsto para a grade das agulhas (aço SAE 1045, temperado).

As demais características do Punho de Articulação, tais como a largura, espessura, comprimento e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Calço de Encosto e Talas de Reforço (*Stops and Reinforcements*)

Devem atender principalmente a NBR 12369PB-546 e NBR 12368PB-545 da ABNT.

O “calço de encosto” ajuda a transmitir os esforços transversais da agulha para o trilho de encosto. A agulha é enrijecida com talas de reforço de aço laminado e usinado ASTM.A-36, cuja composição química, de acordo com sua espessura (12,5mm), para ambos (calço e tala) deve ser:

ELEMENTOS	%
C	max 0,26
Mn	-
P	max 0,04
S	max 0,05
Cu	min 0,20 (se combinado)

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm²
- Limite “N” de escoamento de 25,3 kgf/mm² (mínimo)
- Alongamento percentual, em 220 mm – 20% (mínimo), em 50mm – 23% (mínimo).
- Dobramento a frio - 180° - sem fissuras nas dobras.

As demais características do Calço de Encosto e Talas de reforço, tais como a largura, espessura, comprimento e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Escoras Laterais Ajustáveis (*Adjustable Bolteless Braces Assembly*)

As escoras devem ser feitas em aço fundido, ou ainda, em ferro fundido Nodular ou Maleável.

PARA O AÇO FUNDIDO	PARA FERRO NODULAR OU MALEÁVEL
SAE 1040 : elementos % (ASTM A 148)	Conforme
C 0,37-0,44	ASTM A.47 - grau 32510 ou ASTM A.536 - grau 65-45-12
Mn 0,60-0,90	
P (max) 0,040	
S (max) 0,050	

As demais características desta escora, tais como a largura, comprimento, espessura, deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Placas Bitoladoras

Devem atender principalmente a NBR 13017 da ABNT.

Destinadas a manter o controle da bitola na entrada das chaves, e de apoio ao deslizamento das agulhas e uma melhor distribuição de tensões e a abrasão mecânica no dormente, devem ser de aço estrutural laminado ASTM A-36.

Deverão ser fornecidas três placas bitoladoras, como segue:

- A primeira (OG), a ser posicionada à frente da ponta das agulhas, dimensionada para uso de escoras ajustáveis do lado externo dos trilhos de encosto e fixação elástica tipo pandrol do lado interno.
- A segunda e a terceira (1G e 1AG), nos dois dormentes subsequentes, dimensionadas para escoras ajustáveis, com flanges de espera nas proximidades de modo a permitir a conexão de um segmento de placa complementar para a fixação de máquina de chave.
- Todas as placas deverão possuir isolamento na parte central.

As demais características desta placa, tais como a largura, comprimento, espessura e graduação da elevação da base de deslizamento da agulha e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Placas de Apoio Deslizantes

Devem atender principalmente a NBR 11576 EB-1875 da ABNT.

Devem ser de aço laminado comercial, fabricadas de acordo com a ASTM A 36 - grau 60 – última versão, e normas citadas da ABNT

As placas de apoio deslizantes, se dividem em dois tipos básicos:

- Placas com escoras laterais deverão ser dimensionadas para receber escoras tipo “ RACOR”.
- Placas sem escoras laterais, deverão ser dimensionadas para o uso de fixação elástica tipo Pandrol no lado externo do trilho de encosto.
- Propriedades Mecânicas:
- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm²

As demais características desta placa, tais como a largura, comprimento, espessura e graduação da elevação da base de deslizamento das agulhas e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Placas de Apoio dos Coices das Agulhas

Devem atender principalmente a NBR 6612 PB-822 da ABNT.

Devem ser de aço laminado comercial, fabricadas de acordo com a ASTM A 36 - grau 60 – última versão, e normas citadas da ABNT.

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm²

As demais características desta placa tais como a largura, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Placas Gêmeas (*Hook Twin Plates*)

Devem ser de aço laminado comercial, fabricadas de acordo com a ASTM A 36 - grau 60 – última versão, e normas citadas da ABNT. A composição química deve ser de acordo com a espessura e tabela 2, da ASTM.A. 36.

As Placas Gêmeas, quando possível, deverão ser adaptadas para o uso de fixação elástica, tipo PS (Pandrol Simples), PSM (Pandrol Simples Modificado) e PD (Pandrol Duplo), PSMA (Pandrol Simples Modificado e Alongado), e PDA (Pandrol Duplo Alongado).

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm²

As demais características desta placa tais como a largura, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Placas de Apoio Comuns (planas)

Devem ser de aço laminado comercial, fabricada de acordo com a ASTM A 36 - grau 60 – última versão, e normas citadas da ABNT.

A composição química deve ser de acordo com a espessura e tabela 2, da ASTM.A.- 36.

As Placas, quando possível, deverão ser adaptadas para o uso de fixação elástica, tipo PS (Pandrol Simples), ANTI VÂNDALO.

Coices das Agulhas

Devem atender principalmente a NBR 13146 da ABNT.

Esse calço deve ser de aço fundido ASTM A 148, com composição química e tratamento do aço, escolhidos para conseguir as propriedades mecânicas desejadas do grau 80-40.

ELEMENTOS	%		
C	0,37	-	0,44
M n	0,60	-	0,90
P		0,040	m a x
S		0,050	m a x

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm² (mínimo)
- Limite “N” de escoamento de 25,3 kgf/mm² (mínimo)
- Alongamento percentual, em 220 mm – 20% (mínimo), em 50mm – 23% (mínimo).
- Extricção percentual – 30% (mínimo).

O estojo do coice da agulha (Shoulder Bolt) – NBR 13146 da ABNT deverá permitir liberdade de movimentação à mesma. Deve ser instalado com arruelas de pressão e contra pino. O material deve ser de aço-liga cromo-molibidênio SAE-4130 ou similar, com HB 275 (mínimo).

ELEMENTOS	%
C	0,28/0,33
Mn	0,40/0,60
P (máx)	0,04
S (máx)	0,04
Si	0,15-0,30
Cr	0,80-1,10
Mo	0,15-0,25
Deve ser temperado em água ou óleo, de acordo com a seção.	

Propriedades mecânicas:

- Resistência a Tração (normatizado) 63 kgf/m²
- Resistência a Tração (após tratamento) 88 kgf/m²
- Limite “N” de escoamento (normatizado) 49 kgf/m²
- Limite “N” de escoamento (após tratamento) 70 kgf/m²
- Dureza Brinell (min) (após tratamento) HB 275

As demais características do coice, tais como a largura, comprimento, espessura, talas, parafusos e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Trilhos de Encosto

Os trilhos de encosto devem ser os mesmos especificados para o AMV, serão retos e chanfrados para detalhe 5100.

As demais características do trilho, tais como, comprimento, cortes, furações, fixação, parafusos e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Barras Espaçadoras dos Dormentes

Devem ser de aço laminado comercial, fabricadas de acordo com a ASTM A 36 - grau 60 – última versão, e normas citadas da ABNT.

A composição química deve ser de acordo com a espessura e tabela 2, da ASTM A 36.

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm²

As demais características das barras espaçadoras, tais como a largura, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Núcleo do Jacaré (Frog Core)

Devem atender principalmente a NBR 7967, NB 697 e NBR NM 187-1/187-2 e 187-3

O núcleo ou coração do jacaré serve de superfície de rolamento dos trilhos, no ponto de cruzamento, tem forma geométrica irregular, controle dimensional e propriedades mecânicas rígidas, por estar sujeito a choques e desgastes intensivos. Deverá ter abertura e sentido de desvio, conforme planilhas do item 6 (ESCOPO DO SERVIÇO).

O material do núcleo do jacaré deverá ser de aço manganês austenítico fundido ASTM A 128 – Grau A, e sofrer processo de endurecimento em profundidade por explosão, rolamento ou martelamento.

O processo escolhido para endurecimento do núcleo, inclusive o ferramental usado, deverá ser descrito com minúcias, de modo a demonstrar a obtenção das durezas superiores à dos trilhos, nas áreas de impacto, conforme estejam mais ou menos distantes uma polegada (25,4mm) das linhas de bitola ou de guarda.

Deverão ser feitos os ensaios de dureza, para verificação do atendimento às prescrições da norma NBR-6394 da ABNT e, caso não sejam feitos por laboratórios previamente aceitos pela VALEC, deverão ser executados na presença de seu representante.

Não serão aceitos jacarés que não atendam às especificações de dureza referida anteriormente.

As análises químicas ou espectrográficas das corridas ou fundidos deverão ser fornecidos à VALEC, ou seu representante, que poderá ainda solicitar análises complementares, podendo ainda exigir a execução de testes de dobramento, obedecendo para tal, a seção SL (BEND TEST) da “Supplementary Requirements” da Norma A 128, da ASTM.

O calço da frente (Toe Block) e o calço do calcanhar (Hell Block) do jacaré – NBR 12367 PB-541 da ABNT. Eles servem de espaçador entre os trilhos de entrada e saída esquerdo e direito. O material a ser utilizado deverá ser o ferro fundido cinzento – ASTM A – 48.

O jacaré deverá obedecer a seguinte composição química:

ELEMENTOS	Min (%)	Max (%)
C	1	1,30
Mn	12	-
Si	-	1
P	-	0,70

As demais características do jacaré, tais como a abertura, comprimento, cotas, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Contra Trilhos, Placas de Apoio e Contenção.

Os contra trilhos serão obtidos a partir de perfis quadrados de aço S.A.E. 1045, e deverão ser do tipo reajustável.

Deverão ser tratados termicamente de modo a obter uma dureza Brinell semelhante à do trilho utilizado no AMV.

As placas de apoio e a contenção serão do mesmo material das demais placas de apoio (ASTM - A- 36) e os calços de ajuste de aço comercial comum.

As demais características do Contra Trilhos, Placas de Apoio e Contenção, tais como a largura, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Aparelho de Manobra

O Aparelho de Manobra será do tipo Manual Ajustável com os respectivos acessórios tipo “ BETHLEHEM- NEW CENTURY “, todos os materiais, deverão obedecer ao previsto na NBR 11748 EB-978/79, da ABNT, detalhado no desenho EM-PAM-003, completo, devendo o CONTRATADO fornecer o Certificado de Qualidade e Garantia correspondente.

O Aparelho de Manobra deverá ter um dispositivo que não permita que o rodeiro ao passar pela ponta da agulha invertida quebre-a.

As demais características do Aparelho de Manobra tais como a largura, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Parafusos e porcas

NBR 8855, EB.168 e NBR 56875 TB-56

O material utilizado para confecção de parafusos e porcas deve ser o aço ASTM A.183, tratado termicamente.

**COMPOSIÇÃO QUÍMICA
(para parafusos)**

ELEMENTOS	%
C (mín)	0,30
P (máx)	0,04
S (máx)	0,06

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de (mínimo) 77 kgf/mm²
- Limite de escoamento (mínimo) 56 kgf/mm²
- Escoamento percentual (mínimo) 12%
- Estricção (mínimo) 25%
- Dobramento a 45° - sem fissura nas dobras

Espalhamento: Os filetes de roscas não devem apresentar espanação, ou quebras no parafuso.

As demais características do parafuso tais como, comprimento, diâmetro etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Rebites

O material para rebites deve ser de acordo com o item M-13 da seção 15 do plano 100-82, da A.R.E.A. – aço ASTM –A502 grau 1.

**COMPOSIÇÃO QUÍMICA
(Rebites)**

TABELA 1	GRAU 1	
	CORRIDA	PRODUTO
ELEMENTOS	%	%
C	0,13/0,25	0,11/0,27
Mn (máx)	0,30/0,90	0,27/0,93
P (máx)	0,04	0,048
S (máx)	0,05	0,058
Cu (se combinado)	0,20	

DUREZA		
	MÍN	MÁX
Rockell B	55	72
HB-500-10mm Ø	103	126

As demais características dos rebites, tais como a diâmetro, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Arruelas de Pressão

As arruelas de pressão, simples ou duplas, devem ser fabricadas de acordo com o item M-12 da seção 15 do plano 100-82, da A.R.E.A. – aço ASTM –A183.

Propriedades Mecânicas

A seção das arruelas de pressão devem obedecer aos sub itens M.12.3.1 até M.12.3.1.2.1. A duplicidade deve ser de acordo com M.12.3.2.1, do plano 100-82 da A.R.E.A.

As demais características dos rebites tais como o diâmetro, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Adaptação de Placas de Apoio para Fixação Elástica

A adaptação das placas para o uso de fixação elástica tipo “PANDROL” anti vândalo, será feita através de soldagem de olhais de aço estampado atendendo as seguintes prescrições:

Material – aço carbono (doce) ou equivalente composição:

- C – 0,16 - 0,24 %
- Mn - 0,50 - 0,90%

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à Tração - 430 mm²
- Alongamento mínimo - 21%

Os trilhos UIC-60E2 necessários para a confecção do AMV serão fornecidos pela CONTRATADA, inclusive os trilhos de ligação (trilhos da área intermediária), de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

AMVA (origem americana – Trilho TR -57)

PORTFÓLIO DETALHADO

A CONTRATADA deverá fornecer a VALEC um Portfólio Detalhado sobre o serviço contratado, em digital e impresso, contendo os desenhos de todas as peças a serem fabricadas e/ou compradas de terceiros, nos mínimos detalhes, para compor os AMVs, escopo do presente Termo de Referência. O Portfólio ainda deverá conter:

Símbolos e abreviaturas

Deverão ser especificados os símbolos e abreviaturas a serem aplicadas no Portfólio Detalhado proposto, nos moldes das apresentações da seção 2 da ABNT NBR 5561 de julho/2009.

Geometria

Os AMVs deverão atender os parâmetros geométricos especificados no item 7.

Requisitos Geométricos

Os AMVs deverão atender aos requisitos geométricos especificados no item 7 (Características das Ferrovias), que indicam os dados geométricos das vias e dos AMVs (bitola da via, do tipo e comprimento da agulha e do número do jacaré), devendo ainda conter:

- Espaçamento dos dormentes;
- Ângulo do jacaré;
- Posição dos dormentes em relação ao eixo da via principal;
- Simetria do contratrilho;
- Distância do centro do dormente de referência do jacaré em relação a ponta de

½” (meia polegada).

Metodologia de Cálculo

Deverão ser especificadas as fórmulas e os respectivos cálculos da geometria conforme o método apresentado na seção 4 da ABNT NBR 5561 de julho/2009

Esquema Unifilar, Plano de Montagem dos Trilhos e Esquema Geométrico

Deverão ser apresentados os desenhos e a tabela das dimensões dos AMVs.

Deverão ser apresentados os desenhos unifilares e a tabela das dimensões dos AMVs.

Metalografia e Detalhes Técnicos

Os materiais para cada uma das partes componentes dos AMVs (NBR 5558 CB-58/ABNT), em sua versão mais recente, também indicados, no item 15.1 Plano 100.82, da A.R.E.A e nas normas da ABNT citadas neste anexo e PIM 017 do DNIT, nos quais os materiais dos principais componentes são assim especificados:

Agulhas

Devem atender principalmente as NBR 12364 PB-518, NBR 12365 PB-519, NBR 12368 PB-545 e NBR 12366 PB-540 da ABNT.

As Pontas de Agulhas (Switch Point), pela sua importância na segurança do tráfego, além de satisfazerem à tolerância de fabricação, de usinagem, de controle dimensional, de instalações e das solicitações para atender o item 8 (CARACTERÍSTICAS DAS FERROVIAS), devem ser fabricadas em Material anti-abrasivo, de boa resistência, tenacidade e usinabilidade.

A ponta da Agulha devem ser removível e obedecer aos planos AREMA 220-08 E 221-08, Detalhes 5.100 e, por serem sujeitas a desgastes, devem ser confeccionada de aço manganês austenítico fundido, Grau A da última versão ASTM-128, exceto quanto à composição química, que deve ser como abaixo, de acordo com o item M2.2.1 da seção 100-82 da A.R.E.A.

ELEMENTOS	Min (%)	Max (%)
CARBONO	1	1,30
MANGANES	2	-
SILÍCIO	-	1
FÓSFORO	-	0,70

A composição química deverá ser aferida, por análise química ou espectrográfica.

As agulhas serão de 9,144m (30 pés) para AMVs 1:14 e 5,0292m (16'-6") para AMVs 1:8, do tipo Standard, reta, inteiriça, duplamente reforçada, com elevação graduada e com pontas de aço manganês austenítico, detalhe 5100.

Não é permitida qualquer recuperação por solda nas pontas de aço manganês austenítico.

As demais características das agulhas tais como a largura, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Barras de Conjugação (Adjustable Vertical Switch Rod /Rocker Clip Assembly)

Devem atender principalmente a NBR 12381PB-612 da ABNT e o plano AREMA 112-08, além de satisfazerem à tolerância de fabricação, de usinagem, de controle dimensional, de instalações e das solicitações para atender o item 8 (CARACTERÍSTICAS DAS FERROVIAS), devem ser de aço doce laminado, ASTM-A 36 ou A. 663, como previsto na seção 15- item M7, Plano 100-82 da A.R.E.A e NBR 6927PB-345 da ABNT.

A composição química, de acordo com a espessura (31,7 mm), deverá ser:

ELEMENTOS	%
C	max 0,27
Mn	0,60 a 0,90
P	max 0,04
S	max 0,05
Cu	min 0,20 (se combinado)

As propriedades mecânicas devem ser (Grau 60-ASTM e 663 para as barras e Grau 60-ASTM a 36, para chapas):

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm²
- Limite “N” de escoamento de 25 kgf/mm²
- Alongamento percentual, em 220 mm – 20% (mínimo), em 50mm – 23%

(mínimo).

- Dobramento a frio - 180° - sem fissuras nas dobras.
- O seu comprimento deverá ser compatível com a bitola indicada, devendo possuir isolamento elétrico na parte central.

Os Punhos de articulação para as barras de conjugação devem ser do tipo Rocker Clip Assembly e devem obedecer em geral ao plano AREMA 222-08, detalhes 6010, 3117 e 3001.

As demais características das barras tais como a largura, espessura, comprimento e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Dispositivos de suporte das barras de conjugação – Punho de Articulação (*Rocker Clip Assembly*)

Punho de Articulação – NBR 14036 da ABNT.

Como componentes das Barras de Conjugação, devem obedecer as mesmas especificações (ASTM-A 36 ou A.663). Excetuam-se os braços dos punhos e respectivos pinos os quais devem atender às prescrições de composição e tratamento previsto para a grade das agulhas (aço SAE 1045, temperado).

As demais características do Punho de Articulação tais como a largura, espessura, comprimento e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Calço de Encosto e Talas de Reforço (*Stops and Reinforcements*)

Devem atender principalmente a NBR 12369PB-546 e NBR 12368PB-545 da ABNT.

O “calço de encosto” ajuda a transmitir os esforços transversais da agulha para o trilho de encosto. A agulha é enrijecida com talas de reforço de aço laminado e usinado ASTM.A-36, conforme seção 15- item M-7 do Plano 100-82 da A.R.E.A, cuja composição química, de acordo com sua espessura (12,5mm), para ambos (calço e tala) deve ser:

ELEMENTOS	%
C	max 0,26
Mn	-
P	max 0,04
S	max 0,05
Cu	min 0,20 (se combinado)

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm².
- Limite “N” de escoamento de 25,3 kgf/mm² (mínimo).
- Alongamento percentual, em 200 mm – 20% (mínimo), em 50mm – 23% (mínimo).
- Dobramento a frio - 180° - sem fissuras nas dobras.

As demais características do Calço de Encosto e Talas de reforço tais como a largura, espessura, comprimento e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Escoras Laterais Ajustáveis (Adjustable Bolteless Braces Assembly)

As escoras devem ser feitas em aço fundido, ou ainda, em ferro fundido Nodular ou Maleável, conforme itens M.3.2. e M.5.2. DO Plano 100-82 da A.R.E.A.

PARA O AÇO FUNDIDO	PARA FERRO NODULAR OU MALEÁVEL
SAE 1040 : elementos % (ASTM A 148)	Conforme
C 0,37-0,44	ASTM A.47 - grau 32510 ou ASTM A.536 - grau 65-45-12
Mn 0,60-0,90	
P (max) 0,040	
S (max) 0,050	

As demais características desta escora tais como a largura, comprimento e espessura, deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Placas Bitoladoras

Devem atender principalmente a NBR 13017 da ABNT.

Destinadas a manter o controle da bitola na entrada das chaves, e de apoio ao deslizamento das agulhas, e uma melhor distribuição de tensões e a abrasão mecânica no dormente, devem ser de aço estrutural laminado ASTM A-36, conforme o item M.7 da Seção 15 do Plano 100-82 da A.R.E.A.

Deverão ser fornecidas três placas bitoladoras, e atender aos Planos 112-08, 223-08 e 224-8 da AREMA, como segue:

- A primeira (OG), a ser posicionada à frente da ponta das agulhas, dimensionada para uso de escoras ajustáveis do lado externo dos trilhos de encosto e fixação elástica tipo pandrol do lado interno.
- A segunda e a terceira (1G e 1AG), nos dois dormentes subsequentes, dimensionadas para escoras ajustáveis, com flanges de espera nas proximidades de modo a permitir a conexão de um segmento de placa complementar para a fixação de máquina de chave.
- Todas as placas deverão possuir isolamento na parte central

As demais características desta placa tais como a largura, comprimento, espessura e graduação da elevação da base de deslizamento da agulha e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Placas de Apoio Deslizantes

Devem atender principalmente a NBR 11576 EB-1875 da ABNT.

Devem ser de aço laminado comercial, fabricadas de acordo com a ASTM A 36 - grau 60 – última versão, e normas citadas da ABNT

As placas de apoio deslizantes se dividem em dois tipos básicos:

- Placas com escoras laterais deverão ser dimensionadas para receber escorar tipo “RACOR”.
- Placas sem escoras laterais deverão ser dimensionadas para o uso de fixação elástica tipo Pandrol no lado externo do trilho de encosto.

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm²

As demais características desta placa tais como a largura, comprimento, espessura e graduação da elevação da base de deslizamento das agulhas e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Placas de Apoio dos Coices das Agulhas

Devem atender principalmente a NBR 6612 PB-822 da ABNT e 223-62, detalhe 3.140 e 3.149 do Plano AREMA.

Devem ser de aço laminado comercial, fabricadas de acordo com a ASTM A 36 - grau 60 – última versão, e normas citadas da ABNT.

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm²

As demais características desta placa tais como a largura, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Placas Gêmeas (*Hook Twin Plates*)

Devem ser de aço laminado comercial, conforme seção 15- item M.7 do Plano 100-82, da A.R.E.A. fabricadas de acordo com a ASTM A 36 - grau 60 – última versão, e normas citadas da ABNT.

A composição química deve ser de acordo com a espessura e tabela 2, da ASTM.A.- 36.

As Placas Gêmeas, quando possível, deverão ser adaptadas para o uso de fixação elástica, tipo PS (Pandrol Simples), PSM (Pandrol Simples Modificado) e PD (Pandrol Duplo), PSMA (Pandrol Simples Modificado e Alongado), e PDA (Pandrol Duplo Alongado).

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm²
- Conforme M.7.4.2, do Plano 100-82 da A.R.E.A

As demais características desta placa tais como a largura, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Placas de Apoio Comuns (planas)

Devem ser de aço laminado comercial, fabricado de acordo com a ASTM A 36 - grau 60 – última versão, e normas citadas da ABNT.

A composição química deve ser de acordo com a espessura e tabela 2, da ASTM.A.-36.

As Placas, quando possível, deverão ser adaptadas para o uso de fixação elástica, tipo PS (Pandrol Simples), ANTI VÂNDALO.

Coices das Agulhas

Devem atender principalmente a NBR 13146 da ABNT.

Esse calço deve ser de aço fundido ASTM A-148, conforme Plano 221-62 e seção 15 ítem M.3.1.1, do Plano 100-82 da A.R.E.A., com composição química e tratamento do aço, escolhidos para conseguir as propriedades mecânicas desejadas do grau 80-40.

ELEMENTOS	%		
C	0,37	-	0,44
Mn	0,60	-	0,90
P	0,040 max		
S	0,050 max		

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de 40 a 55 Kgf/mm² (mínimo)
- Limite “N” de escoamento de 25,3 Kgf/mm² (mínimo).
- Alongamento percentual, em 200 mm – 20% (mínimo), em 50mm – 23% (mínimo).
- Estricção percentual – 30% (mínimo).

O estojo do coice da agulha (Shoulder Bolt) – NBR 13146 da ABNT, deverá permitir liberdade de movimentação à mesma. Deve ser instalado com arruelas de pressão e contra pino. O material deve ser de aço-liga cromo-molibidênio SAE-4130 ou similar, com HB 275 (mínimo).

ELEMENTOS	%
C	0,28/0,33
Mn	0,40/0,60
P (máx)	0,04
S (máx)	0,04
Si	0,15-0,30
Cr	0,80-1,10
Mo	0,15-0,25
Deve ser temperado em água ou óleo, de acordo com a seção.	

Propriedades mecânicas:

- Resistência a Tração (normatizado) 63 kgf/m²
- Resistência a Tração (após tratamento) 88 kgf/m²
- Limite “N” de escoamento (normatizado) 49 kgf/m²
- Limite “N” de escoamento (após tratamento) 70 kgf/m²
- Dureza Brinell (min) (após tratamento) HB 275

Demais características do coice, tais como a largura, comprimento, espessura, talas, parafusos e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Trilhos de Encosto

Os trilhos de encosto devem ser os mesmos especificados para o AMV, serão retos e chanfrados para detalhe 5100.

As demais características do trilho, tais como, comprimento, cortes, furações, fixação, parafusos e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Barras Espaçadoras dos Dormentes

Devem ser de aço laminado comercial, fabricadas de acordo com a ASTM A 36 - grau 60 – última versão, e normas citadas da ABNT.

A composição química deve ser de acordo com a espessura e tabela 2, da ASTM.A.- 36.

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de 40 a 55 kgf/mm²

As demais características das barras espaçadoras, tais como a largura, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Núcleo do Jacaré (*Frog Core*)

Devem atender principalmente a NBR 7967 NB 697 e NBR NM 187-1/187-2 e 187-3.

O núcleo ou coração do jacaré serve de superfície do rolamento dos trilhos, no ponto de

cruzamento, tem forma geométrica irregular, controle dimensional e propriedades mecânicas rígidas, por estar sujeito a choques e desgastes intensivos. Deverá ter abertura e sentido de desvio, conforme planilha do item 6 (ESCOPO DOS SERVIÇOS).

O material do núcleo do jacaré deverá ser de aço manganês austenítico fundido ASTM A 128 – Grau A, conforme seção 15 – item M.1 do Plano 100-82 da A.R.E.A deverá sofrer processo de endurecimento em profundidade por explosão, rolamento ou martelamento.

O processo escolhido para endurecimento do núcleo, inclusive o ferramental usado, deverá ser descrito com minúcias, de modo a demonstrar a obtenção das durezas mínimas (321 à 352, Brinell), nas áreas de impactos, conforme estejam mais ou menos distantes de uma polegada (25,4mm) das linhas de bitola ou de guarda.

Deverão ser feitos os ensaios de dureza, para verificação do atendimento às prescrições da norma NBR-6394 da ABNT e, caso não sejam feitos por laboratórios previamente aceitos pela VALEC, deverão ser executados na presença de seu representante.

Não serão aceitos jacarés que não atendam às especificações de dureza acima referida.

As análises químicas ou espectrográficas das corridas ou fundidos, deverão ser fornecidos à VALEC, ou seu representante, que poderá ainda solicitar análises complementares, podendo ainda exigir a execução de testes de dobramento, obedecendo para tal, a seção SL (BEND TEST) da “ Supplementary Requeriments “ da Norma A 128, da ASTM.

O calço da frente (Toe Block) e o calço do calcanhar (Hell Block) do jacaré – NBR 12367 PB-541 da ABNT. Eles servem de espaçador entre os trilhos de entrada e saída esquerdo e direito. O material a ser utilizado deverá ser o ferro fundido cinzento – ASTM A – 48. Conforme item M.4, da seção 15 dos Planos 100-82 e 621-82 ou 616-82 da A.R.E.A.

O jacaré deverá obedecer a seguinte composição química:

ELEMENTOS	Min (%)	Max (%)
C	1	1,30
Mn	12	-
Si	-	1
P	-	0,70

As demais características do jacaré, tais como a abertura, comprimento, cotas, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Contra Trilhos, Placas de Apoio e Contenção.

Os contra trilhos serão obtidos a partir de perfis quadrados de aço S.A.E. -1045 e deverão ser do tipo reajustável.

Deverão ser tratados termicamente de modo a obter uma dureza Brinell semelhante à do trilho utilizado no AMV.

As placas de apoio e a contenção serão do mesmo material das demais placas de apoio (ASTM. A- 36) e os calços de ajuste de aço comercial comum.

As demais características do Contra Trilhos, Placas de Apoio e Contenção, tais como a largura, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Aparelho de Manobra

O Aparelho de Manobra será do tipo Manual Ajustável com os respectivos acessórios tipo “BETHLEHEM- NEW CENTURY“, todos os materiais deverão obedecer ao previsto na NBR 11748 EB-978/79, da ABNT, detalhado no desenho EM-PAM-003, completo, devendo o CONTRATADO fornecer o Certificado de Qualidade e Garantia correspondente.

O Aparelho de Manobra deverá ter um dispositivo que não permita que o rodeiro ao passar pela ponta da agulha invertida quebre-a.

As demais características do Aparelho de Manobra tais como a largura, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Parafusos e porcas

NBR 8855 EB.168 e NBR 56875 TB-56

O material utilizado para confecção de parafusos e porcas deve ser o aço ASTM A.183, tratado termicamente, conforme previsto no item M.11 da seção 15, do Plano 100-82, da A.R.E.A

**COMPOSIÇÃO QUÍMICA
(para parafusos)**

ELEMENTOS	%
C (mín)	0,30
P (máx)	0,04
S (máx)	0,06

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à tração de (mínimo) 77 Kgf/mm²
- Limite de escoamento (mínimo) 56 Kgf/mm²
- Escoamento percentual (mínimo) 12%
- Estricção (mínimo) 25%
- Dobramento a 45° - sem fissura nas dobras
- Espalhamento: Os filetes de roscas não devem apresentar espanação ou quebras no parafuso.

As demais características do parafuso tais como comprimento, diâmetro e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Rebites

O material para rebites deve ser de acordo com o item M-13 da seção 15 do plano 100-82, da A.R.E.A. – aço ASTM –A502 grau 1.

**COMPOSIÇÃO QUÍMICA
(Rebites)**

TABELA 1 ELEMENTOS	GRAU 1	
	CORRIDA %	PRODUTO %
C	0,13/0,25	0,11/0,27
Mn (máx)	0,30/0,90	0,27/0,93
P (máx)	0,04	0,048
S (máx)	0,05	0,058
Cu (se combinado)	0,20	

D U R E Z A		
	MÍN	MÁX
Rockell B	55	72
HB-500-10mm Ø	103	126

As demais características dos rebites tais como a diâmetro, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Arruelas de Pressão

As arruelas de pressão, simples ou duplas, devem ser fabricadas de acordo com o item M-12 da seção 15 do plano 100-82, da A.R.E.A. – aço ASTM –A183.

Propriedades Mecânicas:

As seções das arruelas de pressão devem obedecer aos subitens M.12.3.1 até M.12.3.1.2.1. A duplicidade deve ser de acordo com M.12.3.2.1, do plano 100-82 da A.R.E.A.

As demais características dos rebites tais como a diâmetro, comprimento, espessura e etc., deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA no seu Portfólio Detalhado.

Adaptação de Placas de Apoio para Fixação Elástica

A adaptação das placas para o uso de fixação elástica tipo “PANDROL” anti vândalo, será feita através de soldagem de olhais de aço estampado atendendo as seguintes prescrições:

Material – aço carbono (doce) ou equivalente composição:

- C – 0,16 - 0,24 %
- Mn - 0,50 - 0,90%

Propriedades Mecânicas:

- Resistência à Tração - 430 mm²
- Alongamento mínimo - 21%

Os trilhos TR-57, necessários para a confecção do AMV, serão fornecidos pela

CONTRATADA, inclusive os trilhos de ligação (trilhos da área intermediária), de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Todos os materiais a serem empregados nas diversas partes componentes dos AMVs deverão estar de acordo com as disposições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. PIM 017 do DNIT e as especificações técnicas Nacionais e Internacionais pertinentes presentes nas REFERÊNCIAS NORMATIVAS. Nos casos omissos devem ser observadas as revisões mais recentes das normas da American Railway Engineering and Maintenance of Way Association – AREMA contidas no PORTFÓLIO OF TRACKWORK PLANS, da American Society for Testing and Materials – ASTM, da Association of American Railroads – AAR e do EUROPEAN STANDARD EN13674-1, além de critérios julgados cabíveis pela CONTRATANTE, os quais prevalecem sobre os demais. Entretanto, nos casos em que os requisitos deste Termo de Referência forem mais rigorosos e/ou atuais do que os recomendados pelas normas da CONTRATANTE, as especificações contidas neste Termo de Referência prevalecerão. Os casos omissos ou dúbios, uma vez constatados, devem ser resolvidos pela equipe técnica da CONTRATANTE. No item 12 – Referências Normativas são apresentadas a lista das especificações a serem utilizadas.

TRILHO UIC 60-E2

Os trilhos a serem utilizados na confecção dos AMVMs deverão ter perfil UIC 60E2, que apresente faixa de Dureza-ponto no meio do topo do boleto: 350 – 390 Brinell, com tratamento térmico.

A fabricação dos trilhos deve respeitar em todos os aspectos e estar em conformidade com a “EN13674-1:2011” do CEN.

Antes da entrega dos AMVs deverão ser apresentados todos os ensaios e certificados que comprovem as características e qualidade dos trilhos utilizados na confecção dos AMVs.

TRILHO TR 57

Os trilhos a serem utilizados na confecção dos AMVAs deverão ter perfil TR 57, que apresente dureza 300 Brinell.

A fabricação dos trilhos deve respeitar em todos os aspectos e estar em conformidade com as recomendações pertinentes e indicadas da última versão do “AREMA Manual for Railway Engineering”.

Antes da entrega dos AMVs deverão ser apresentados todos os ensaios e certificados que comprovem as características e qualidade dos trilhos utilizados na confecção dos AMVs.

FORNECIMENTO DE DORMENTES ESPECIAIS PARA AMV.

Os dormentes a serem fornecidos deverão ser confeccionados de árvores vivas, abatidas sãs, de fibras duras, compactas e isentas de defeitos, certificadas e oriundas de Plano de Manejo Florestal Sustentável e/ou de Florestas plantadas, em consonância com o artigo 31 e 33 do Código Florestal e a condicionante 2.20 da Licença de Instalação 759/2010.

Na confecção de dormentes não devem ser utilizados árvores queimadas, com presença de cascas e qualquer tipo de deterioração biológica.

Os dormentes especiais para AMVs deverão atender as características dos índices mínimos da classe I.

A madeira para produção dos dormentes deve ser classificada em Classe I e atender os índices físicos e mecânicos, conforme tabela abaixo, com o teor de umidade entre 12% e 15%, determinadas conforme anexo B da ABNT NBR 7190/97:

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE ESPECÍFICAS	ÍNDICES MÍNIMOS ANEXO I	ÍNDICES MÍNIMOS ANEXO II
Peso Específico (Pe)	g/cm ³	0,75	0,60
Dureza (D)	kg/cm ²	500,00	400,00
Cisalhamento (C)	kg/cm ²	100,00	80,00
Tração Normal (T)	kg/cm ²	75,00	50,00
Fendilhamento (F)	kg/cm ²	9,00	7,00
Grau de Coesão (Ic)		3,00	2,00
D + C + T + F	SOMA	684,00	537,00

$$Ic = \frac{T \times Cr}{Pe \times Ct \times Cy}$$

Onde:

Ic = Grau de coesão

T = Carga de Ruptura em Tração Normal

PE = Peso Específico da Madeira

Ct = Contração Volumétrica da Madeira

Quando submetida o teste de durabilidade padrão D-2017/68 da American Wood Preservers Association – A.W.P.A., a perda de peso não pode ser superior a 5% (cinco por cento), se atacada por quaisquer dos 3 fungos definidos na mesma.

Quando submetida ao teste de durabilidade padrão MIZ-72 da American Wood Preservers Association – A.W.P.A., a superfície das amostras não devem apresentar sinais de ataque por térmitas subterrâneos, após um período de exposição de 4 (quatro) semanas.

Como critério classificatório das madeiras adota-se em primeiro lugar os índices mínimos para cada caso, e em segundo, o somatório dos índices físicos-mecânicos considerados.

A aceitação da madeira Classe I e será por meio de laudo de análise, emitido por Instituto de Pesquisa reconhecido, onde deverão constar os índices físicos e mecânicos da espécie e parecer favorável à sua adequabilidade de aplicação para tal finalidade.

Madeiras de 1ª Classe, indicadas para dormentes:

NOME VULGAR	CLASSIFICAÇÃO BOTÂNICA
Jataipeba	Dialium guianense
Macacaúba	Platymiscium sp
Pau-D'Arco ou Ipê	Tabebuia sp
Pau-Roxo ou Roxinho	Peltogyne confertiflora
Sapucaia	Lecythis pisonis
Sucupira ou Macanaíba Amarela	Ferreira Spectabilis

NOME VULGAR	CLASSIFICAÇÃO BOTÂNICA
Acapu	Vocapoua americana
Angelim Pedra Verdadeiro ou Vermelho	Dinizia excelsa
Cumaru	Coumarouna odorata
Itauba	Mezilaurus itauba
Limorana	Chlorophora tinctoria
Louro Preto	Ocotea neessiana
Maracaúba	Platymiscium ulei
Muirajuba	Apuleiro molaris
Pau D' Arco	Tabebuia serratifolia
Piquiá	Caryocar villosum
Pororoca ou Jatui Pororoca	Dialium guianensis
Pracuuba Vermelha	Mora paraensis
Sucupira	Diploptropis SP e Bowdichia sp
Tatajuba	Bagassa guianensis
Aroeira ou Urundeuva	Astronium urundeuva
Barauna ou Pau-Preto	Schnopsis brasiliensis
Braúna ou Grauna	Melanoxylon braúna
Cabriuva Vermelha ou Íleo Vermelho	Nyroxylon balsamun
Guaribuou Itapicuru-Amarelo	Goniorrhachis marginata

Todas as despesas decorrentes dos testes das características técnicas constantes da tabela abaixo ficarão por conta do CONTRATADO.

A Os dormentes serão serrados, e constituir a forma aproximada de um paralelepípedo retangular, considerando as condições adiante especificadas:

- Altura do Dormente é a aresta de menor dimensão do paralelepípedo retângulo, e sua medida deverá ser 0,17 m, com tolerância de +0,01 e -0,01m;
- Comprimento do Dormente é a aresta de maior dimensão do paralelepípedo retângulo, e sua medida deverá ser variável de 2,80m à 5,60m, com tolerância de +0,05 e -0,05m;
- Largura do Dormente é a aresta de maior dimensão intermediária (nem a maior nem a menor) do paralelepípedo retângulo, e sua medida deverá ser 0,24 m, com tolerância de +0,01m e -0,01m;
- Faces Verticais são aquelas que correspondem aos retângulos formados pelo

comprimento e a altura;

- Faces Horizontais (superiores e inferiores) são as correspondentes aos retângulos formados pelo comprimento e pela largura;

As faces verticais deverão cortar a face horizontal superior e segundo um ângulo reto.

As faces horizontais deverão ser perfeitamente planas, apresentar largura constante e arestas vivas.

Os topos deverão ser serrados formando ângulo reto com as faces verticais e horizontais dos dormentes. Não será admitida a compra de dormentes “duas faces“ semi roliço ou roliço.

Serão admitidas para os dormentes as seguintes tolerâncias:

- I) Diferença de altura entre dois pontos quaisquer das faces não superior a 5 mm.
- II) Rachaduras de centro (contínua ou não), só serão aceitas quando fora da zona de fixação e com uma abertura máxima de 2mm e comprimento máximo de 15 cm.
- III) Rachaduras de topo (fendilhamento). Só serão aceitas quando estiverem no máximo com 3 mm de abertura e 15 cm de comprimento, fora da zona de fixação, desde que contenha placa denteada anti-rachante do tipo “ gang-nail “ nos dois topos do dormente, com dimensões de 218 mm x 142 mm.
- IV) Nós cariados e perfurados, furos de brocas, desde que os diâmetros dos orifícios sejam inferiores a 2,5 cm e fora da zona de fixação. Nós são serão aceitos desde que não comprometam a vida útil do dormente e estejam localizados fora da zona de fixação.
- V) Reentrâncias e saliências de até 2cm, desde que fora da zona de fixação.
- VI) Curvatura no Plano Horizontal (arqueamento) desde que simples, retangular e com flechas, medidas ao longo do comprimento do dormente, não superior a 10 mm para dormentes de madeira especiais para AMVs, com bitola de 1600mm.
- VII) Curvatura no Plano Vertical (Encurvamento), desde que qualquer flexa medida ao longo do comprimento não ultrapassa a a 10 mm para dormentes de madeira especiais para AMVs, com bitola de 1600mm.

- VIII)** Esmoados (desquinados ou quinas mortas). Somente em uma das faces superiores ao dormente, desde que fiquem asseguradas as dimensões acima mencionadas.
- IX)** Para dormentes especiais de AMVs, não existindo uma zona definida para fixação, a peça deverá ser isenta de quaisquer defeitos.
- X)** O dormente serrado prismático pode ter até 30% de alburno.

Os dormentes especiais para AMVs serão rejeitados quando se enquadrarem nas seguintes descrições:

- Apresentarem a presença de casca, deterioração biológica (podridão), seção trapezoidal.
- Apresentarem variações em suas dimensões acima das tolerâncias estabelecidas.
- Apresentarem defeitos não tolerados ou acima das tolerâncias descritas.
- Ocorrência de mais de dois defeitos tolerados em um mesmo dormente.
- Ocorrência de defeitos tolerados em mais de 8% no lote de dormentes.

O quantitativo de dormentes por comprimento (item 8.3.2) e tipologia de AMVs, será o constante nos projetos 80-DES-000A-18-7000 e 80-DES-000A-18-7002

Os dormentes especiais para AMVs, após serrados, deverão ser limpos e isentos de lama e sofrerem os tratamentos:

Secagem – para atingir o teor de umidade necessário e compatível com a preservação, deve ser feita ao ar livre ou por outro método, garantindo a integridade física do dormente de madeira.

Pré-Tratamento – deverá ser feito um tratamento profilático no dormente de madeira quando as condições do pátio de secagem forem favoráveis ao ataque de insetos e fungos.

O produto preservativo para o pré-tratamento deverá conter fungicida e inseticida de ação temporária e não afetar ou interferir no processo de preservação do dormente.

Deverá ser utilizado o processo de aspersão ou imersão em concentrado diluído em água.

Tratamento – todo dormente deve ser tratado com a impregnação em autoclave, conforme Lei nº 4797, ou outra que a tenha substituído.

O tratamento de dormente deverá ser realizado em usina de preservação de madeira e em autoclave sob pressão.

Preservativo – O preservativo para tratamento deve apresentar:

- alta toxidez ao organismo xil´fago;
- alta penetrabilidade através do tecido lenhoso;
- alto grau de fixidez no tecido lenhoso;
- não corrosividade ao metal
- não alterar, negativamente, as propriedades físicas e mecânicas da madeira.

O preservativo para tratamento deverá ser os indicados nas Normas e/ou Leis pertinentes.

Teor de umidade – O teor de umidade médio, na base seca, das porções permeáveis (alburno ou cerne) de um lote de dormente de madeira a ser submetido ao tratamento deve ser menor ou igual à umidade do ponto de saturação das fibras de madeira para permitir adequada penetração e retenção do produto preservativo.

Deve-se adotar o valor máximo de 25% para impregnação com preservativo oleoso ou óleo solúvel a 30% para impregnação com preservativo hidrossolúvel.

$$\text{Base seca} = \left(\frac{Ph - Ps}{Ps} \right) 100\%$$

Ph = massa úmida;

Ps = massa seca

O teor de umidade do dormente de madeira, pode ser medido por meio de medidor tipo

resistência elétrica.

O medidor de umidade tipo resistência elétrica deve possuir eletrodos com isolamento elétrico. A leitura deve ser corrigida para cada espécie de madeira e temperatura.

A medição por penetração dos elementos deve ser feita com três repetições na região de maior espessura de alburno, próximo à região de fixação das ferragens. O resultado deve ser a média das três leituras.

Penetração – A penetração do preservativo deve atingir integralmente todo o alburno e/ou cerne permeável, em qualquer ponto do dormente de madeira. Deverá ser calculada de acordo com o produto a ser usado.

Limpeza – O dormente deve ser fornecido livre de exsudação ou resíduos na superfície.

Período pós-tratamento – Após a preservação, o dormente deve ser armazenado por um período, conforme a determinação do fabricante do preservativo, nunca inferior a 15 dias, para permitir as reações de fixação do preservativo.

Retratamento – O dormente de madeira preservada que não atender aos parâmetros mínimos de penetração e retenção devem ser submetidos a novo tratamento, desde que não seja tratado por mais de três vezes.

Movimentação – A movimentação individual dos dormentes deve ser executada com o emprego de ferramentas próprias a fim de se evitar danos à estrutura da peça.

Proteção anti-rachaduras – O dormente proveniente de madeira que apresenta propensão ao fendilhamento deve receber proteção anti-rachante aplicada nos dois lados do dormente, com placa denteada anti-rachante do tipo “ gang-nail “ nos dois topos do dormente, com dimensões de 218 mm x 142 mm.

Fechamento de Orifício e Tratamento Adicional – Qualquer orifício desnecessário no dormente de madeira preservado, especialmente aquele remanescente da retirada de amostra para o controle da qualidade, será obstruído com tarugo de madeira preservado ou de madeira de comprovada eficiência.

CUIDADOS NO MANUSEIO E ESTOCAGEM DOS DORMENTES

Na sua movimentação, o dormente deve ser manuseado de forma e com equipamentos

adequados, de maneira a evitar danos à estrutura da peça.

Devem ser arrumados superpostamente sobre duas peças inaproveitáveis, atingindo a altura máxima de 1,2m.

As pilhas devem estar distantes entre si de pelo menos 2,00 m. Este tipo de empilhamento tende a facilitar a manipulação das peças durante a inspeção, que será feita individualmente, podendo-se assim determinar a espécie botânica, como também, verificar a ocorrência de defeitos e dimensões irregulares.

Empilhamento para Inspeção de Dormentes com Alburno – Os dormentes com Alburno deverão ficar estaleirados por prazo aproximado de seis meses para serem adequadamente secos para o tratamento preservativo.

Caso esta condição não seja seguida, poderá ocorrer a rejeição do lote de dormente tratado por não se atingir a penetração e a retenção mínima especificada.

A Secagem - para atingir o teor de umidade necessária e compatível com a preservação, deverá ser feita ao ar ou por outro método, garantindo a integridade física do dormente de madeira.

O pátio de secagem deverá ter:

- Topografia plana, favorecendo a movimentação, a secagem e a drenagem;
- Drenagem capaz de manter o solo seco e resistente;
- Insolação e ventilação, sem provocar a excessiva rapidez da secagem.
- Ausência de vegetação, mesmo rasteira, matéria orgânica, decomposto ou não;
- Deverá ser organizado de maneira a permitir o acesso de equipamentos de movimentação a todas as pilhas.
- Orientar a pilha de forma que o eixo do dormente espaçador (travesseiro) permaneça paralelo a direção do vento predominante. A pilha de dormente deverá ser de 9 x12, devendo manter as quatro faces livres, conforme desenho VALEC – 80-DES-000A-18-8036.

O espaçamento entre dormente adjacentes, da direção horizontal deverá ter no mínimo 2 cm, A pilha deverá ser afastada no mínimo 30 cm. do chão.

PROCEDIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO

A inspeção e a subsequente classificação, só serão iniciadas quando o CONTRATADO dispuser de quantidades mínimas de dormentes, estabelecidas pela VALEC.

A inspeção será efetuada por inspetores da VALEC e/ou elementos por ela contratados, pertencentes a institutos ou entidades idôneas, habilitadas para tal, com assistência do CONTRATADO.

O CONTRATADO providenciará para que os dormentes a serem inspecionados, estejam empilhados de acordo com o previsto no desenho VALEC – 80-DES-000A-18-8036, efetuando as movimentações necessárias para as verificações e à classificação dos dormentes, a critério da inspeção.

Os dormentes devem ser inspecionados e classificados individualmente, resultado da inspeção visual e das medições, com a finalidade de enquadrá-los na classificação final definitiva no item 9.3.1.

É obrigação do CONTRATADO providenciar os recursos necessários para a adequada inspeção por inspetores da VALEC e/ou elementos por ela contratados, tais como mão de obra, equipamentos e local apropriado para execução da inspeção.

CONTROLE DE QUALIDADE DA MADEIRA PRESERVADA

Além das inspeções acima mencionadas, deverão ser realizado controle de qualidade da madeira preservada, com:

Amostragem – Realizar a inspeção por atributos, lote a lote, conforme estabelecido nas normas NBR 5425, NBR 5426 e NBR 5428.

Convém adotar:

- Plano de amostragem dupla;
- Nível de inspeção;
- Regime de inspeção normal;
- NQA = 4%

Ensaio obrigatório – Devem ser feitas verificações da penetração e retenção do preservativo na madeira, conforme NBR 6232.

MARCAÇÃO DOS DORMENTES – Depois de tratados os dormentes serão marcados na parte central da face horizontal superior, por gravação a fogo ou chapa metálica, com marca da usina de tratamento e data de impregnação (mediante os dois algarismos do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano).

Os dormentes devem ser numerados sequencialmente, conforme sua posição na grade, como indicado no desenho de montagem.

CERTIFICAÇÃO – A contratada deverá fornecer certificados que indiquem:

- Características do dormente de madeira preservada;
- Resultados obtidos nos ensaios.

FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÕES

A VALEC promoverá a fiscalização nos termos do contido na Lei 8.666/93, demais legislação pertinente e contrato e verificará a qualidade de todos os materiais utilizados na confecção dos AMVs e Dormentes, conforme descritos abaixo.

INSPEÇÕES dos AMVM e AMVA

PEÇAS FUNDIDAS

As inspeções a serem realizadas nas peças fundidas, para a confecção dos AMVs, serão feitas em várias etapas, a seguir:

Após o processo de fundição e antes de quaisquer intervenções, cada peça deverá passar por inspeções qualitativas para as verificações químicas, físicas e mecânicas, já descritas anteriormente, bem como as visuais, para verificações de falhas (buracos, trincas, picadas, etc.), cujos relatórios das inspeções deverão ser fornecidos pelo fabricante.

Não havendo nenhuma “não conformidade” na fundição, e dado a autorização para os procedimentos de usinagem;

Após o processo de usinagem e, antes de quaisquer intervenções, cada peça deverá passar por inspeções visuais, para verificações de falhas (medidas fora de padrão, buracos, trincas e etc.).

Não é permitida qualquer recuperação das peças por soldas. A documentação comprobatória de

conformidade deverá ser fornecida pelo fabricante.

Não havendo nenhuma “não conformidade” na usinagem, e dado a autorização para os procedimentos de acabamento final da peça, pintura e pré-montagem;

PEÇAS USINADAS

As inspeções a serem realizadas nas peças a serem confeccionadas a partir de perfis comerciais ou não, para a confecção dos AMVs, serão feitas em várias etapas, a seguir:

Os perfis, quando não estiverem acompanhados com os seus respectivos Certificados de Garantia, deverão passar por inspeções qualitativas para as verificações químicas, físicas e mecânicas, já descritas anteriormente, bem como as visuais, para verificações de falhas (buracos, trincas, picadas, etc.), cujos relatórios de inspeções deverão ser fornecidos pelo fabricante.

Não havendo nenhuma “não conformidade” nos perfis, é dada a autorização para os procedimentos de confecção das peças, a partir dos mesmos;

A apresentação do Certificado de Garantia, não exime a CONTRATADA da sua total responsabilidade sobre as peças fabricadas.

Após o processo de usinagem e, antes de quaisquer intervenções, cada peça deverá passar por inspeções visuais, para verificações de falhas (medidas fora de padrão, buracos, trincas e etc.)

Não é permitida qualquer recuperação das peças por soldas. A documentação comprobatória de conformidade deverá ser fornecida pelo fabricante.

Não havendo nenhuma “não conformidade” na usinagem, é dada a autorização para os procedimentos de acabamento final da peça, pintura e pré-montagem;

PRÉ-MONTAGEM DO AMV

A CONTRATADA deverá providenciar a pré-montagem total de cada AMV (grades das agulhas e grade do jacaré e etc.), em uma bancada provida de um conjunto padrão de placas de apoio, niveladas e espaçadas conforme o plano de montagem do seu Portfólio.

Nesta face deverá ser feito dinamométricamente o aperto final de todos conjuntos de fixação (parafusos/porcas/arruelas) e o respectivo travamento com cupilha ou contrapino, daqueles que assim o requer.

Deverá também ser feito a correção de todas as cotas de salvaguarda.

As placas bitoladoras e os tirantes ajustáveis deverão ser ajustados e marcados. Deverá também ser feito a correção de todas as cotas de salvaguarda.

Todo o procedimento deverá ser documentado pelo fabricante e submetido à Valec, por meio de fotos, relatórios, etc.

Após a inspeção final da confecção pelo fabricante, não havendo nenhuma “não conformidade”, os procedimentos de embalagem, estocagem e expedição do AMV, para o local de entrega, serão devidamente autorizados pela Valec.

EMBALAGEM, ESTOCAGEM E EXPEDIÇÃO.

Após a inspeção final, a desmontagem (os contratrilhos e as agulhas, deverão ficar devidamente fixados nos seus trilhos de encosto), movimentação e o manuseio necessário para a transferência de local. A embalagem, estocagem e a expedição, deverão ser feitas com a indispensável cautela para evitar choques, quedas, empenos ou outros danos ao material.

Qualquer irregularidade verificada pelo fabricante implicará, obrigatoriamente, na repetição dos procedimentos, conforme já descritos no item 9.2, para uma nova inspeção final em todo o conjunto e, principalmente, nas partes supostamente afetadas.

O material deverá ser despachado em conjuntos de amarrados metálicos, devidamente identificados.

Cada conjunto de amarrado será formado pelos componentes da mesma tipologia. Cada AMV e seus componentes, além da identificação particular de cada peça, os amarrados deverão ser identificados com o número de fabricação do AMV e acondicionados separadamente.

RECEBIMENTO

RECEBIMENTO DE AMVs

O recebimento dos AMVs, serão nos locais indicados **no item 6.4**, e caberá:

À CONTRATADA:

- Disponibilizar e operar os equipamentos necessários para a carga e descarga dos AMVs;
- Disponibilizar e gerir toda logística necessária para o transporte, descarga e estocagem dos AMVs;
- Fornecer duas cópias impressas e uma digital dos resultados de todos os testes efetuados em cada AMV entregue;
- Fornecer duas cópias impressas e uma digital, preferencialmente no formato “DWG”, dos desenhos (confeção e montagem) de cada AMV entregue;
- Deverá organizar a estocagem de maneira a permitir o acesso de equipamentos para a movimentação dos AMVs;
- Deverá organizar as pilhas de AMVs de maneira que cada um, fique completamente independente do outro, não permitindo assim, que suas peças se misturem.
- As peças do AMV de grande porte (ponta da agulha, trilhos e jacaré), devem ser arrumadas superpostas sobre peças de madeiras resistentes e niveladas, não permitindo assim, danos (empenos) as mesmas. As peças pequenas deverão ser dispostas sobre estrados tipo “Pallet”.
- Todo o material deverá ser protegido individualmente, por material resistente (lona), das intempéries (sol, Chuva e etc.).

À CONTRATANTE:

- Disponibilizar o espaço necessário para a estocagem com:
- Topografia plana, favorecendo a estocagem e movimentação,
- Drenagem capaz de manter o solo seco e resistente;
- Ausência de vegetação, mesmo rasteira, matéria orgânica, decomposto ou não;
- Fazer uma inspeção final de entrega, não havendo nenhuma “não conformidade”, fornecer a documentação de recebimento.

RECEBIMENTO DOS DORMENTES

O recebimento dos DORMENTES, serão nos locais indicados neste Termo de Referência (Tabelas do item 6) e caberá:

AO CONTRATADO:

- Disponibilizar os equipamentos necessários para a carga e descarga dos dormentes;
- Disponibilizar toda logística necessária para o transporte e descarga dos dormentes;
- Fornecer duas cópias dos resultados de todos os testes efetuados nos dormentes entregues;
- Deverá organizar a estocagem conforme especificado.

À CONTRATANTE:

- Disponibilizar o espaço necessário para a estocagem.
- Fazer uma inspeção final de entrega, não havendo nenhuma “não conformidade”, fornecer a documentação de recebimento.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação do escopo deste Termo de Referência. Para a sua referência, aplicam-se as edições mais recentes dos referidos documentos (Normas e/ou Especificações Técnicas), incluindo suas emendas.

ESPECIFICAÇÕES VALEC:

- | | |
|-----------------------|-----------------------|
| • 80-DES-000A-18-8009 | • 80-DES-000A-18-7002 |
| • 80-EM-047A-58-8010 | • 80-DES-000A-18-8016 |
| • 80-EM-047A-58-8011 | • 80-DES-000A-18-8022 |
| • 80-DES-000A-18-7000 | • 80-DES-000A-18-8027 |

- 80-DES-000A-18-8034
- 80-DES-000A-18-8036
- 80-EM-047A-58-8010
- 80-EM-047A-58-8011
- 80-EM-045A-58-8002
- 80-EM-045A-58-8003
- 80-EM-031A-58-8013
- 80-EM-031F-58-0004
- 80-EM-032F-58-0002
- 80-EM-033F-58-0002
- 80-EM-041F-58-0002
- 80-EM-042F-58-0002
- 80-EM-043F-58-0002
- 80-EM-044F-58-0003
- 80-EM-045F-58-0002
- 80-EM-046F-58-0004
- 80-EM-047F-58-0006
- 80-EM-034F-58-8000
- 80-EM-035F-99-0001
- 80-EM-035F-99-7001
- 80-EM-044A-58-8015
- 80-EM-043A-58-8020
- 80-EM-042A-58-8018
- 80-EM-046A-58-8017
- 80-EM-041A-58-8019
- 80-ES-035A-56-8005
- 80-EM-030A-58-8012
- 80-EM-044A-58-8014
- 80-DES-000A-58-8027
- 80-DES-000A-58-8010
- 80-EM-032A-58-8000
- 80-EM-032A-58-8001

ESPECIFICAÇÕES ABNT–NBR

- NBR 5425
- NBR 5426
- NBR 5428
- NBR 5558
- NBR 5561
- NBR 5569
- NBR 6612
- NBR 6927

- NBR 6966
- NBR 7190
- NBR 7505
- NBR 7511
- NBR 7590
- NBR 7636
- NBR 7641
- NBR 7691
- NBR 7967
- NBR 8855
- NBR 8875
- NBR 8943
- NBR8944
- NBR NM187-1
- NBR NM187-2
- NBR NM187-3
- NBR 11576
- NBR 11644
- NBR 11661
- NBR 11748
- NBR 12206
- NBR 12352
- NBR 12367
- NBR 12368
- NBR 12369
- NBR 12373
- NBR 12374
- NBR 12375
- NBR 12380
- NBR 12381
- NBR 12394
- NBR 12395
- NBR 12381
- NBR 12410
- NBR 12411
- NBR 12413
- NBR 12414
- NBR 12415
- NBR 12418
- NBR 12419
- NBR 12420
- NBR 12431
- NBR 13146
- NBR 14036

- NBR 15810
- NBR 19004
- NBR 19993
- TB 148

ESPECIFICAÇÕES DNIT

- PIM – Trilho
- PIM – Tala de Junção
- PIM – Parafusos e Porcas para tala de Junção
- PIM – Arruelas e Porcas para tala de Junção
- PIM – Placa de Apoio de Ferro Nodular
- PIM – Placa de Apoio de Aço Laminado
- PIM – Tirefão
- PIM – Arruela de Pressão Dupla
- PIM – Grampo Elástico Pandrol
- PIM – Dormentes de Madeira
- ETM - 005 - Solda Aluminotérmica
- ETS - 005 – Corte de Trilho
- ETS – 006 – Furação de Trilho
- ETS - 010 - Soldagem Aluminotérmica
- ETS – 011 – Soldagem Elétrica por Caldeamento

- ETM - 003
- ETM - 004
- 17 - PIM

ESPECIFICAÇÕES ISO

- ISO 8402

ESPECIFICAÇÕES OUTRAS

- Normas da American Railway Engineering and Maintenance of way Association– AREMA
- PORTIFOLIO OF TRACKWORK PLANS – da AREMA
- Normas da American Society for Testing and Materials – ASTM da Association of American Railroads – AAR
- EN13674-1 - EUROPEAN STANDARD

LEGISLAÇÃO

- Lei 4797/1965

CONDIÇÕES DE ACEITE DO OBJETO

A CONTRATADA deve comprovar o controle de qualidade das peças fabricadas e as adquiridas no mercado Nacional e/ou Internacional, sem ônus para a VALEC, executando todos os testes, ensaios e verificações necessários para comprovação das características discriminadas na especificação técnica dos Aparelhos de Mudança de Via (AMVs) e dos dormentes, emitindo certificado de conformidade por lote produzido.

O gestor do contrato ou preposto da VALEC tem acesso irrestrito às dependências das

fábricas envolvidas no processo de produção dos materiais.

Uma cópia do resultado de todos os ensaios deve ser submetida à VALEC, em até 07 (sete) dias após sua conclusão.

A VALEC pode incluir outros testes de controle de qualidade no decorrer da fabricação, não indicados na presente documentação, mas compatíveis com o emprego a que se destinam.

A VALEC pode, a seu critério, efetuar todos os testes na matéria-prima e no produto acabado que julgue necessário para verificar o desempenho do equipamento sob a ação das solicitações previstas.

A CONTRATADA deve disponibilizar, sem ônus para a VALEC, os recursos necessários para que a fiscalização possa verificar a concordância dos materiais que estão sendo fabricados com as especificações apresentadas.

Todos os testes e ensaios que comprovem a qualidade dos trilhos utilizados dos AMVs devem ser apresentados a VALEC antes de sua aplicação.

A contratada deverá apresentar documento que certifique o endurecimento do núcleo do jacaré dos AMVs a serem fornecidos.

Devem ser inspecionados, por meio de gabaritos próprios, 20% (vinte por cento) das placas gêmeas de cada aparelho, cuja documentação deverá ser fornecida pelo fabricante;

O fabricante inspecionará os AMVs, verificando os componentes do aparelho antes do processo de pintura.

O fabricante supervisionará a confecção de todos os materiais de forma detalhada, presenciando os ensaios referentes aos fornecimentos e vistoriando os seus resultados;

Caso a VALEC decidir efetuar contra ensaios, as peças a serem verificadas serão encaminhadas, para tal, a Instituição Governamental ou Privada, aceita de comum acordo pelas partes;

Cabe ainda ao fornecedor disponibilizar a fiscalização, sem ônus para a VALEC, todos os calibres e gabaritos necessários à verificação e recebimento do AMV, juntamente com as planilhas de controle dimensional deste.

Antes de iniciada a fabricação do AMV e seus componentes, a CONTRATADA se obriga a fornecer a fiscalização, sem ônus para a VALEC, 01 (um) jogo completo de todos os gabaritos necessários à verificação das peças, para cada local de entrega, onde exigira inspeção dimensional por este meio, devendo os mesmos serem executados em material apropriado, resistentes ao desgaste.

Os gabaritos devem vir acompanhados de seus desenhos, nos quais constem as medidas nominais, as respectivas tolerâncias e todos os detalhes necessários à aprovação pela fiscalização.

Todo o material intelectual (desenhos, portfólios, especificações e etc.) a serem gerados, serão de propriedade exclusiva da VALEC, e deverão ser entregues em mídia e cópia, num prazo de até 7 (sete) dias após a sua efetiva conclusão.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

A exigência quanto à habilitação Técnica das licitantes visa a garantia da contratação de empresa que comprovadamente tenha experiência no exercício da atividade específica e pertinente com o objeto da licitação

A licitante deverá comprovar que está habilitada para exercer a atividade pertinente ao objeto da presente licitação. De acordo com o art. 30 § 4º da Lei 8666/93, essa exigência deverá ser atendida por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a fabricação ou fornecimento, de no mínimo, 10% (Dez por cento) do quantitativo do lote em que está participando.

Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente aos requisitos estabelecidos acima.

Para contratos em andamento deverão ser observados os quesitos acima e o quantitativo será aquele, efetiv

amente, já entregue ao comprador.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Prazo de execução

LOTES A, B, E e F: 225 dias a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

LOTES C, D, G e H: 285 dias a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo de vigência

LOTES A, B, E e F: 285 dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo, no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

LOTES C, D, G e H: 345 dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo, no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

Contagem dos Prazos

A CONTRATADA deve apresentar o portfólio detalhado dos AMVs no prazo máximo de 20 dias após a assinatura do contrato.

Os prazos para entrega dos materiais serão contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento do contrato (Pós aprovação do Portfólio e recebimento das garantias contratuais).

Não será contado no prazo de execução do contrato, o tempo decorrido para ações de responsabilidade exclusiva da VALEC. No entanto, o tempo decorrido para ações, correções, providências processuais, de responsabilidade da CONTRATADA, seja direta ou indiretamente, será considerado no prazo. Salienta-se que, os atrasos decorrentes de remediação de danos e defeitos oriundos do material, serão contados no prazo da CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emissão da Ordem de Fornecimento (Anexo I-B) pelo gestor do contrato a ser nomeado pela

VALEC, indicando o quantitativo de material a ser entregue em cada lote de construção, não ultrapassando os quantitativos totais previstos para cada lote.

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

Verificar a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo de cada remessa.

Rejeitar as peças em desacordo com as especificações técnicas da VALEC, Normas Técnicas da ABNT e outras Nacionais e/ou Internacionais aplicáveis.

Certificar a nota fiscal correspondente após constatar o fiel cumprimento das entregas, com relatórios dos ensaios entregues e aceitos.

Ao final do recebimento e aprovação de todas as remessas de cada lote licitado, no prazo de 30 (trinta) dias, emitir Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO I-C).

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, das irregularidades verificadas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para sua correção.

Notificar por escrito a CONTRATADA em caso de aplicação de multas, débitos e da suspensão da prestação de serviços.

Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos materiais (produzidos e aprovados) efetivamente faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos AMVs ou Dormentes de madeira em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela VALEC, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Juntamente com a entrega da de cada unidade ou conjunto devem ser entregues (duas cópias) dos relatórios contendo os ensaios previstos nas especificações técnicas e os desenhos (confecção e montagem) do AMV.

Os relatórios deverão ser conclusivos, informando com clareza quanto ao atendimento às normas especificadas, contendo registros fotográficos, análise e resultados de todos os ensaios realizados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da VALEC, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, a contar da notificação formal à CONTRATADA.

Atender prontamente a quaisquer exigências da VALEC atinente ao objeto da presente licitação;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE, por qualquer ato ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, quando da realização da entrega dos materiais.

Fornecer os materiais especificados, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as

especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.

Assumir inteira responsabilidade pelos materiais fornecidos, nos termos das especificações da VALEC, normatizações na ABNT e de outros órgãos normativos.

PREÇO DE REFERÊNCIA

O preço do orçamento referencial foi elaborado com base na metodologia SICRO, conforme anexo, sendo apresentado em REAIS (R\$), com data base de março de 2014, considerando o material entregue nos locais especificados neste Termo de Referência, conforme quadros a seguir.

Pregão Eletrônico nº 007/2014 – AMV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS - SUPRO						
QUADRO DE SERVIÇOS A PREÇOS UNITÁRIOS						
ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MUDANÇA DE VIA - AMV						08/08/2014
Lotes Extensão Sul 1S, 2S, 3S, 4S E 5S						Data Base: Agosto/2014
Lotes FIOLE: 1F, 2F, 3F, 4F, 5F, 6F, 7F						Revisão 3
LOTE		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	% LOCAL DE ENTREGA
AMVs	DORMENTES					
LOTE A		Fornecimento de AMV-A, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho TR-57	1 und	223.750,85	223.750,85	LOTE DE CONSTRUÇÃO 1S
		Fornecimento de AMV-A, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho TR-57	1 und	223.750,85	223.750,85	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-A, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho TR-57	15,05 ton	3.683,51	55.429,46	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	5 und	223.750,85	1.118.754,25	LOTE DE CONSTRUÇÃO 2S
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	223.750,85	895.003,40	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	71,32 ton	3.683,51	262.911,87	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	170.233,87	170.233,87	LOTE DE CONSTRUÇÃO 3S
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	170.233,87	170.233,87	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	11,53 ton	3.683,51	42.455,25	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	223.639,80	894.559,20	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	223.639,80	894.559,20	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	63,39 ton	3.683,51	233.503,89	
	Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	16 und	170.233,87	2.723.741,92	LOTE DE CONSTRUÇÃO 4S	
	Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	12 und	170.233,87	2.042.806,44		
	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	161,36 ton	3.683,51	594.373,53		
	Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	223.639,80	1.565.478,60		
	Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	223.639,80	1.565.478,60		
	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	110,94 ton	3.683,51	408.631,80		
EF 151 FMS - LOTE A - PREÇO TOTAL (R\$)					14.085.436,85	18,10%
LOTE B		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	7 und	170.067,29	1.190.471,03	LOTE DE CONSTRUÇÃO 4S
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	8 und	170.067,29	1.360.538,32	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	86,44 ton	3.683,51	318.414,39	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	223.473,22	1.340.839,32	LOTE DE CONSTRUÇÃO 5S
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	223.473,22	1.340.839,32	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	95,09 ton	3.683,51	350.255,83	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	169.713,94	169.713,94	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	3 und	169.713,94	509.141,82	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	23,05 ton	3.683,51	84.910,50	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	230.296,86	921.187,44	LOTE DE CONSTRUÇÃO 6S
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	3 und	230.296,86	690.890,58	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	55,47 ton	3.683,51	204.315,90	
	Fornecimento de AMV-A, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho TR-57	5 und	230.296,86	1.151.484,30		
	Fornecimento de AMV-A, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho TR-57	8 und	230.296,86	1.842.374,88		
	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-A, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho TR-57	97,81 ton	3.683,51	360.291,48		
EF 151 FMS - LOTE B - PREÇO TOTAL (R\$)					11.835.669,06	15,21%
LOTE C		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	20 und	174.251,93	3.485.038,60	LOTE DE CONSTRUÇÃO 1F
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	17 und	174.251,93	2.962.282,81	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	213,23 ton	3.683,51	785.422,17	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	9 und	227.657,86	2.048.920,74	LOTE DE CONSTRUÇÃO 2F
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	9 und	227.657,86	2.048.920,74	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	142,63 ton	3.683,51	525.383,75	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	227.763,87	1.594.347,09	LOTE DE CONSTRUÇÃO 3F
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	227.763,87	1.594.347,09	
	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	110,94 ton	3.683,51	408.631,80		
	Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	8 und	227.905,20	1.823.241,60	LOTE DE CONSTRUÇÃO 7F	
	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	126,78 ton	3.683,51	467.007,77		
EF 334 FIOLE - LOTE C - PREÇO TOTAL (R\$)					19.566.785,76	25,15%
LOTE D		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und	174.761,76	699.047,04	LOTE DE CONSTRUÇÃO 4F
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	2 und	174.761,76	349.523,52	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	34,58 ton	3.683,51	127.365,76	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	10 und	228.167,69	2.281.676,90	LOTE DE CONSTRUÇÃO 5F
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	10 und	228.167,69	2.281.676,90	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	158,48 ton	3.683,51	583.759,72	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	229.101,54	1.374.609,24	LOTE DE CONSTRUÇÃO 6F
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	229.101,54	1.374.609,24	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	95,09 ton	3.683,51	350.255,83	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und	175.988,38	703.953,52	LOTE DE CONSTRUÇÃO 7F
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	6 und	175.988,38	1.055.930,28	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	57,63 ton	3.683,51	212.726,26	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	229.394,31	917.577,24	LOTE DE CONSTRUÇÃO 8F
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	229.394,31	917.577,24	
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	63,39 ton	3.683,51	233.503,89	
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	9 und	176.326,59	1.586.939,27	LOTE DE CONSTRUÇÃO 9F
	Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	7 und	176.326,59	1.234.286,10		
	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	92,21 ton	3.683,51	339.642,02		
	Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	229.732,52	918.930,08	LOTE DE CONSTRUÇÃO 10F	
	Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	229.732,52	918.930,08		
	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	63,39 ton	3.683,51	233.503,89		
EF 334 FIOLE - LOTE D - PREÇO TOTAL (R\$)					18.695.574,00	24,03%
LOTE E		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-A, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho TR-57	1 und	57.551,86	57.551,86	LOTE DE CONSTRUÇÃO 1S
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-A, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho TR-57	1 und	57.551,86	57.551,86	
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	5 und	57.551,86	287.759,30	
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	57.551,86	230.207,44	LOTE DE CONSTRUÇÃO 2S
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	35.291,15	35.291,15	
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	35.291,15	35.291,15	
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	57.551,86	230.207,44	LOTE DE CONSTRUÇÃO 3S
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	57.551,86	230.207,44	
	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	16 und	35.291,15	564.658,40		
	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	12 und	35.291,15	423.493,80	LOTE DE CONSTRUÇÃO 4S	
	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	57.551,86	402.863,02		
	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	57.551,86	402.863,02		
EF 151 FMS - LOTE E - PREÇO TOTAL (R\$)					2.957.945,88	3,80%

Pregão Eletrônico nº 007/2014 – AMV

-	LOTE F	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	7 und		247.038,05	LOTE DE CONSTRUÇÃO 4S			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	8 und	35.291,15	282.329,20				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und		345.311,16				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	57.551,86	345.311,16				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und		35.375,73				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	3 und	35.375,73	106.127,19				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und		230.545,76				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	3 und	57.636,44	172.909,32				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-A, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho TR-57	5 und		288.182,20				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-A, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho TR-57	8 und	57.636,44	461.091,52				
EF 151 FNS - LOTE F - PREÇO TOTAL (R\$)					2.514.221,29	3,23%			
-	LOTE G	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	20 und	36.431,22	728.624,40	LOTE DE CONSTRUÇÃO 1F			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	17 und		619.330,74				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	9 und	58.840,78	529.567,02				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	9 und		529.567,02				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	7 und	58.840,78	411.885,46				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und		411.885,46				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	8 und		470.726,24				
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	8 und	58.840,78	470.726,24				
		EF 334 FIOI - LOTE G - PREÇO TOTAL (R\$)					4.172.312,58	5,36%	
		-	LOTE H	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und		36.431,22	145.724,88	LOTE DE CONSTRUÇÃO 4F
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	2 und				72.862,44				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	10 und			58.840,78	588.407,80				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	10 und				588.407,80				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und			58.840,78	353.044,68				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und				353.044,68				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und			36.309,44	145.237,76				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	6 und				217.856,64				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und			58.718,99	234.875,96				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und				234.875,96				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	9 und			36.309,44	326.794,96				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	7 und				254.166,08				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und			58.718,99	234.875,96				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und				234.875,96				
EF 334 FIOI - LOTE H - PREÇO TOTAL (R\$)					3.985.041,56	5,12%			
EF 151 FNS - LOTES A + E + B + F -> PREÇO TOTAL (R\$)					31.393.273,08	40,34%			
EF 334 FIOI - LOTES C + G + D + H -> PREÇO TOTAL (R\$)					46.419.713,90	59,66%			
EF 151 FNS + EF 334 FIOI -> PREÇO TOTAL (R\$)					77.812.986,99	100,00%			

Nos preços deverão estar computados todos os custos para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços contratuais, em reais, dos fornecimentos poderão ser reajustados, desde que decorrido 01 (um) ano da data base do orçamento referencial da VALEC, considerada março de 2014. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado.

Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será com base no Índice de Superestrutura de via permanente (com fornecimento de material) mensalmente calculado(s) pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas - FGV e divulgado(s) pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura/DIREX/DNIT.

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme fórmula abaixo:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice correspondente à data do orçamento referencial da VALEC.

I1 = Índice correspondente à data do reajuste.

V = Valor a preços iniciais da parcela a ser reajustada

Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista poderão ser atualizados financeiramente, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição para pagamento mensal será efetuada tendo como parâmetro a quantidade de Aparelhos de Mudança de Via (AMVs) ou jogos de dormentes fornecidos por remessa e devidamente aceitos pela VALEC.

Após o recebimento da remessa pela VALEC a CONTRATADA emitirá os documentos de cobrança em conformidade com os boletins de medição, o Contrato e a Legislação vigente e os submeterá à VALEC juntamente com os demais documentos requisitados.

O pagamento será feito ao material efetivamente fornecido e aceito pela VALEC, de acordo com o boletim de medição.

Reserva-se o direito à VALEC de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas.

GARANTIAS

Sem prejuízo das garantias abaixo elencadas, a CONTRATADA também deverá prestar garantia contratual nos termos e condições estabelecidas na legislação e no contrato.

O prazo de garantia para todos os componentes é de 50 x 10⁶ TBT (cinquenta milhões de toneladas brutas trafegadas) ou 5 (cinco) anos a contar da data de assentamento dos AMVs, o que ocorrer primeiro.

A contratada dará garantia contra todos os defeitos de fabricação, mesmo aqueles não constatados durante o recebimento.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deve substituir sem ônus para a CONTRATANTE, todas as peças retiradas, não aceitas em consequência de erro no desenho, na fabricação, falhas construtivas, má qualidade dos materiais empregados, avaria de

transporte e/ou manuseio e mau funcionamento em decorrência de quaisquer das causas citadas, ou indenizar a CONTRATANTE pelas peças substituídas, ao valor da data da substituição, mesmo em caso de defeitos não constatados por ocasião do recebimento.

As peças defeituosas são colocadas à disposição da CONTRATADA, mediante notificação por escrito, para fins de comprovação da devolução. Nesse caso, deve ser concedido um novo prazo de garantia igual ao primeiro, para as peças substituídas, prazo este contado a partir da nova entrega do aparelho ou da peça.

A substituição mencionada no item anterior deve ser procedida em prazo comprovadamente necessário, sob pena de a CONTRATADA responder pelos prejuízos de qualquer natureza advindos do atraso na reposição. Tal prazo nunca deve ser superior a 90 (noventa) dias a contar da notificação formal à CONTRATADA.

Caso não haja acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE quanto às causas da falha, prevalece parecer de exame procedido por instituição, governamental ou particular, devendo ser, esta última, aceita de comum acordo pelas partes.

A CONTRATADA deve evidenciar os termos e prazo da assistência técnica a serem oferecidos à CONTRATANTE. Pelo menos durante o período de garantia, tal assistência corre, necessariamente, por conta da CONTRATADA.

À CONTRATADA obriga-se à prestação de toda assistência indispensável à correta implantação e acompanhamento do desempenho da fixação, colocando à disposição da VALEC, por sua própria conta, pessoal capacitado a fornecer todas as instruções e/ou esclarecimentos julgados necessários a este fim.

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica pelo seu produto, ainda que o conjunto de fixação onde o acessório seja utilizado seja formado por componentes de origens diversas.

A responsabilidade da CONTRATADA é integral e cobre todas as etapas, desde o Portfólio Detalhado, fabricação, testes, embalagem carregamento, transporte, descarga, logística, empilhamento e estocagem e desempenho do seu produto na aplicação a que se destina, bem como toda orientação e supervisão técnica que se façam necessárias em todas as etapas citadas, até o final do período de garantia do mesmo.

A CONTRATADA deve garantir que o material entregue seja novo e sem uso, de fabricação recente, e de melhor qualidade em sua espécie para o fim a que se destina.

A CONTRATADA se obriga, em qualquer época, a prestar esclarecimentos e informações técnicas que lhe venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o material fornecido.

O controle e os testes que a CONTRATANTE realizar, bem como a respectiva aceitação do produto na ocasião, não exime a CONTRATADA da inteira responsabilidade em relação à qualidade do mesmo, bem como ao seu desempenho satisfatório quando em uso na via nas condições de operação previstas.



ANEXO II – QUADRO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	LOCAL DE ENTREGA
AMVs	DORMENTES						
LOTE A		Fornecimento de AMV-A, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho TR-57	1 und	-	-		LOTE DE CONSTRUÇÃO 1S
		Fornecimento de AMV-A, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho TR-57	1 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-A, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho TR-57	15,05 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	5 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	71,32 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	11,53 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	63,39 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	16 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	12 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	161,36 ton	-	-		
Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-	-				
Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-	-				
Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	110,94 ton	-	-				
EF 151 FNS - LOTE A - PREÇO TOTAL (R\$)						#DIV/0!	
LOTE B		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-	-		LOTE DE CONSTRUÇÃO 4S
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	8 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	86,44 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	95,09 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	3 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	23,05 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	3 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	55,47 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-A, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho TR-57	5 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-A, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho TR-57	8 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-A, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho TR-57	97,81 ton	-	-		
EF 151 FNS - LOTE B - PREÇO TOTAL (R\$)						#DIV/0!	
LOTE C		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	20 und	-	-		LOTE DE CONSTRUÇÃO 1F
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	17 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	213,23 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	9 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	9 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	142,63 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	110,94 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	8 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	8 und	-	-		
Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	126,78 ton	-	-				
EF 334 FIOI - LOTE C - PREÇO TOTAL (R\$)						#DIV/0!	
LOTE D		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-		LOTE DE CONSTRUÇÃO 4F
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	2 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	34,58 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	10 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	10 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	158,48 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	95,09 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	6 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	57,63 ton	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-		
		Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-		
		Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	63,39 ton	-	-		
Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	9 und	-	-				
Fornecimento de AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-	-				
Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	92,21 ton	-	-				
Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-				
Fornecimento de AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-				
Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	63,39 ton	-	-				
EF 334 FIOI - LOTE D - PREÇO TOTAL (R\$)						#DIV/0!	
LOTE E		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-A, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho TR-57	1 und	-	-		LOTE DE CONSTRUÇÃO 1S
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-A, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho TR-57	1 und	-	-		
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	5 und	-	-		
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-		
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	-	-		
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	-	-		
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-		
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-	-		
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	16 und	-	-		
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	12 und	-	-		
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-	-		
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-	-				
EF 151 FNS - LOTE E - PREÇO TOTAL (R\$)						#DIV/0!	



Pregão Eletrônico nº 007/2014 – AMV

-	LOTE F	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	8 und	-		LOTE DE CONSTRUÇÃO	
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	-		4S	
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	3 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-			LOTE DE CONSTRUÇÃO
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	3 und	-			5S
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-A, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho TR-57	5 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-A, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho TR-57	8 und	-			
EF 151 FNS - LOTE F - PREÇO TOTAL (R\$)				-	#DIV/0!		
-	LOTE G	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	20 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	17 und	-		LOTE DE CONSTRUÇÃO	
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	9 und	-		1F	
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	9 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-			LOTE DE CONSTRUÇÃO
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-			2F
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	8 und	-			LOTE DE CONSTRUÇÃO
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	8 und	-			3F
EF 334 FIOI - LOTE G - PREÇO TOTAL (R\$)				-	#DIV/0!		
-	LOTE H	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	2 und	-		LOTE DE CONSTRUÇÃO	
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	10 und	-		4F	
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	10 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	-			LOTE DE CONSTRUÇÃO
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	-			5F
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	6 und	-			LOTE DE CONSTRUÇÃO
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-			6F
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	9 und	-			
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	7 und	-			LOTE DE CONSTRUÇÃO
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-			7F
		Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	-			
EF 334 FIOI - LOTE H - PREÇO TOTAL (R\$)				-	#DIV/0!		
EF 151 FNS - LOTES A + E + B + F -> PREÇO TOTAL (R\$)				-	#DIV/0!		
EF 334 FIOI - LOTES C + G + D + H -> PREÇO TOTAL (R\$)				-	#DIV/0!		
EF 151 FNS + EF 334 FIOI -> PREÇO TOTAL (R\$)				-	#DIV/0!		

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

<i>"Desenvolvimento Sustentável do Brasil"</i>		
VALEC		Qualidade Total
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº		Nº da OS:
		Nº do TA:
		Contrato:
Projeto:		
Contratada:		CNPJ/MF
Processo	Gestor	Nomeação
DISCRIMINAÇÃO		
Descrição:		
Valor:		Cronograma de Pagamento
Condições Especiais:		
Código Orçamentário:		
Esta ORDEM DE SERVIÇO está sendo feita à conta do orçamento dispêndios globais do exercício de 2014.		
EMITIDA POR:		ACEITA POR:
VALEC-Engenharia, Construções e Ferrovias S/A		
Data: / /		Data: / /
PRESI		EMPRESA
Assinatura		
DIREN		
Assinatura		
		Assinatura

ANEXO IV – CRONOGRAMA ECONÔMICO/FINANCEIRO

VALEC					
CRONOGRAMA ECONÔMICO/FINANCEIRO Nº 01				Nº da OS:	
				Nº do TA:	
				Contrato:	
Projeto:					
Contratada:				CNPJ/MF	
Processo		GESTOR		Nomeação	
DISCRIMINAÇÃO					
Descrição:					
Valor:				Cronograma de Pagamento	
Condições Especiais:					
Código Orçamentário:					
SITUAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL			CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		
DESCRIÇÃO	VALOR		MÊS PAGT*	VALOR	MÊS PAGT*
Valor original do contrato:					
Aditivos Contratuais					
TOTAL					
AUTORIZADO					
Por OS's anteriores					
Por esta NA					
Saldo a autorizar					
Valor básico desta OS/NA					
Previsão para reajuste					
Valor total desta OS/NA					
SUFIN			DIRAF		
Data: / /			Data: / /		
Assinatura: _____			Assinatura: _____		
Legenda: Previsões de medições em vermelho					

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

VALEC Engenharia, Construções
e Ferrovias S.A.

CONTRATO N.º xxx/xx
PROCESSO N.º xxx/xx

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUE
ENTRE SI FAZEM A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E
XXXXXXXXXX.**

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul-SEP/SUL, Quadra 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, CEP: 70.390-135, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Gestor Contratual **XXXXXX** e a empresa **XXXXXX**, com sede **XXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **XXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **XXXXXX**, considerando que, após verificada pela **CONTRATANTE**, por intermédio do responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, a execução total dos serviços pela **CONTRATADA**, em conformidade com as exigências contratuais e especificações técnicas, as Partes decidem, de comum acordo, em cumprimento ao art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, emitir este **TERMO**, para receber **DEFINITIVAMENTE** os serviços objeto do Contrato n.º xxx/xx, a contar da assinatura deste instrumento. Por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, xx de xxxxx de xxxx.

XXXXXX
Gestor Contratual
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

XXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SEP/SUL, Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, CEP: 70.390-135, Brasília, DF
Contato: (61) 2029 6411 www.valec.gov.br

ANEXO VI – ORÇAMENTO REFERENCIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS - SUPRO		
RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	PREÇO TOTAL (R\$)	%
EF 151 FNS - LOTE A - PREÇO TOTAL (R\$)	14.085.436,85	18,10%
EF 151 FNS - LOTE B - PREÇO TOTAL (R\$)	11.835.669,06	15,21%
EF 334 FIOI - LOTE C - PREÇO TOTAL (R\$)	19.566.785,76	25,15%
EF 334 FIOI - LOTE D - PREÇO TOTAL (R\$)	18.695.574,00	24,03%
EF 151 FNS - LOTE E - PREÇO TOTAL (R\$)	2.957.945,88	3,80%
EF 151 FNS - LOTE F - PREÇO TOTAL (R\$)	2.514.221,29	3,23%
EF 334 FIOI - LOTE G - PREÇO TOTAL (R\$)	4.172.312,58	5,36%
EF 334 FIOI - LOTE H - PREÇO TOTAL (R\$)	3.985.041,56	5,12%
EF 151 FNS - LOTES A + E + B + F -> PREÇO TOTAL (R\$)	31.389.273,08	40,34%
EF 334 FIOI - LOTES C + G + D + H -> PREÇO TOTAL (R\$)	46.419.713,90	59,66%
EF 151 FNS + EF 334 FIOI -> PREÇO TOTAL (R\$)	77.812.986,99	100,00%



 7 / 73

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS - SUPRO							
QUADRO DE SERVIÇOS A PREÇOS UNITÁRIOS							
ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MUDANÇA DE VIA - AMV							
Lotes Extensão Sul: 1S, 2S, 3S, 4S E 5S							
Lotes FOL-1F, 2F, 3F, 4F, 5F, 6F, 7F							
08/08/2014							
Data Base: Agosto/2014							
Revisão: 3							
LOTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	LOCAL DE ENTREGA		
AMV5	1 und	223.750,85	223.750,85				
	1 und	223.750,85	223.750,85				
	15,05 ton	3.683,51	55.429,46			LOTE DE CONSTRUÇÃO	
	5 und	223.750,85	1.118.754,25			1S	
	4 und	223.750,85	895.003,40				
	71,37 ton	3.683,51	262.697,87				
	1 und	170.233,87	170.233,87				
	1 und	170.233,87	170.233,87				
	11,53 ton	3.683,51	42.455,25			LOTE DE CONSTRUÇÃO	
	4 und	223.639,80	894.359,20			2S	
	4 und	223.639,80	894.359,20				
	63,39 ton	3.683,51	233.509,89				
LOTE A	1 und	170.233,87	170.233,87				
	12 und	170.233,87	2.042.806,44				
	161,36 ton	3.683,51	594.373,53			LOTE DE CONSTRUÇÃO	
	7 und	223.639,80	1.565.478,60			3S	
	7 und	223.639,80	1.565.478,60				
	110,94 ton	3.683,51	408.631,80				
	EF 5S1 PMS - LOTE A - PREÇO TOTAL (R\$)						
	14.086.436,06 18,10%						
	LOTE B	7 und	170.067,29	1.190.471,03			
		8 und	170.067,29	1.360.538,32			
		86,44 ton	3.683,51	318.414,30			LOTE DE CONSTRUÇÃO
		6 und	223.473,22	1.340.839,32			4S
6 und		223.473,22	1.340.839,32				
95,09 ton		3.683,51	350.255,83				
1 und		160.713,94	160.713,94				
3 und		160.713,94	509.141,82				
23,05 ton		3.683,51	84.910,50			LOTE DE CONSTRUÇÃO	
4 und		230.295,86	921.187,44			5S	
3 und		230.295,86	690.890,58				
55,47 ton		3.683,51	204.315,90				
5 und	230.295,86	1.151.484,30					
8 und	230.295,86	1.842.374,88					
97,81 ton	3.683,51	360.291,48					
EF 5S1 PMS - LOTE B - PREÇO TOTAL (R\$)							
11.815.669,06 15,21%							

Handwritten signatures and initials.

LOTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	LOCAL DE ENTREGA
AMV5	20 und	174.251,99	3.485.038,60		LOTE DE CONSTRUÇÃO 1F
	17 und	2.962.282,81	2.962.282,81		
	213,23 ton	3.683,51	785.232,17		
	9 und	227.657,86	2.048.920,74		
	142,63 ton	3.683,51	525.388,76		
	7 und	227.763,87	1.594.377,69		
	110,94 ton	3.683,51	408.631,80		
	8 und	227.905,20	1.823.241,60		
	126,78 ton	3.683,51	467.007,77		
			19.566.785,76	25,15%	
LOTE C	4 und	174.761,76	699.047,04		LOTE DE CONSTRUÇÃO 4F
	2 und	349.523,52	349.523,52		
	34,58 ton	3.683,51	127.365,76		
	10 und	228.167,69	2.281.676,90		
	10 und	228.167,69	2.281.676,90		
	156,48 ton	3.683,51	583.759,72		
	6 und	1.374.609,24	1.374.609,24		
	6 und	229.101,54	1.374.609,24		
	95,09 ton	3.683,51	350.255,83		
			709.933,52		
LOTE D	4 und	175.968,38	1.035.930,28		LOTE DE CONSTRUÇÃO 6F
	6 und	3.683,51	212.276,26		
	57,63 ton	3.683,51	917.577,24		
	4 und	229.394,31	917.577,24		
	4 und	3.683,51	233.509,80		
	63,39 ton	3.683,51	1.586.999,37		
	9 und	176.326,59	1.234.286,10		
	7 und	3.683,51	359.642,02		
	92,21 ton	3.683,51	918.930,08		
	4 und	229.732,52	918.930,08		
		233.509,80			
		18.695.574,00	24,89%		
LOTE E	1 und	57.551,86	57.551,86		LOTE DE CONSTRUÇÃO 1S
	1 und	57.551,86	57.551,86		
	5 und	57.551,86	287.759,30		
	4 und	57.551,86	230.207,44		
	1 und	35.291,15	35.291,15		
	1 und	35.291,15	35.291,15		
	4 und	57.551,86	230.207,44		
	4 und	57.551,86	230.207,44		
	4 und	57.551,86	230.207,44		
	4 und	57.551,86	230.207,44		

(Handwritten signatures and initials)

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	LOCAL DE ENTREGA	
AMV5 - DORMENTES	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	16 und	35,291,15	564.058,40		LOTE DE CONSTRUÇÃO 35	
	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	12 und	423,095,80	5.077,141,60			
	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	57,551,86	402.863,02			
	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	57,551,86	402.863,02			
	EF 351 FMS - LOTE E - PREÇO TOTAL (R\$)			2.997.945,88	3,40%		
	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	7 und	247,038,05	1.729,066,65			LOTE DE CONSTRUÇÃO 45
	Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	8 und	282,329,20	2.258,633,60			
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	345,311,16	2.071,866,96				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	345,311,16	2.071,866,96				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und	35,375,73	35,375,73				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	3 und	106,327,19	318,981,57				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	230,545,76	922,182,24				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	3 und	172,909,32	518,727,96		LOTE DE CONSTRUÇÃO 55		
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	5 und	288,382,20	1.441,911,00				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	8 und	461,091,52	3.688,732,16				
EF 351 FMS - LOTE F - PREÇO TOTAL (R\$)			2.534.231,29	3,23%			
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	20 und	728,624,40	14.572,488,00			LOTE DE CONSTRUÇÃO 5F	
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	17 und	619,350,76	10.528,962,72				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	9 und	58.840,78	529.567,02				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	9 und	58.840,78	529.567,02				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	7 und	58.840,78	411.885,46				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	8 und	58.840,78	470.726,24				
EF 334 FMS - LOTE G - PREÇO TOTAL (R\$)			4.172.332,58	5,36%			
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und	145.724,88	582.909,52		LOTE DE CONSTRUÇÃO 4F		
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	2 und	72.862,44	145.724,88				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	10 und	58.840,78	588.407,80				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	10 und	58.840,78	588.407,80				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	58.840,78	353.044,68				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	6 und	58.840,78	353.044,68				
EF 334 FMS - LOTE H - PREÇO TOTAL (R\$)			1.457.237,76	4 und		LOTE DE CONSTRUÇÃO 6F	
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und	36.309,44	145.237,76				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und	217.856,64	871.426,56				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	234.875,96	939.503,84				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	234.875,96	939.503,84				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a direita, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	9 und	326.784,96	2.941.064,64				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, saída a esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	7 und	36.309,44	254.166,08		LOTE DE CONSTRUÇÃO 7F		
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	234.875,96	939.503,84				
Fornecimento de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, saída a esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	4 und	234.875,96	939.503,84				
EF 351 FMS - LOTES A + E + F + G - PREÇO TOTAL (R\$)			31.393.273,08	40,34%			
EF 334 FMS - LOTES C + G + H - PREÇO TOTAL (R\$)			46.413.713,90	59,66%			
EF 151 FMS + EF 334 FMS - PREÇO TOTAL (R\$)			77.812.986,99	100,00%			

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 015 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materiais Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid: und Custo: 217.314,88	Consumo: 1,00	Custo Unitário: 217.314,88	
		Total			217.314,88
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo: 6.435,970	Consumo: 1,00	Custo Unitário: 6.435,97
		Total			6.435,97
Preço de Custo				223.750,85	
Bonificação				0,00	
Preço de Venda				223.750,85	

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 015 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materiais Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (FOB) CIF	Unid: jg. Custo: 57.551,86	Consumo: 1,00	Custo Unitário: 57.551,86	
		Total			57.551,86
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo: 0,00	Consumo: 1,00	Custo Unitário: 0,00
		Total			0,00
Preço de Custo				57.551,86	
Bonificação				0,00	
Preço de Venda				57.551,86	

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-A, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho TR-57 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 015 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materiais Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid: und Custo: 217.314,88	Consumo: 1,00	Custo Unitário: 217.314,88	
		Total			217.314,88
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo: 6.435,970	Consumo: 1,00	Custo Unitário: 6.435,97
		Total			6.435,97
Preço de Custo				223.750,85	
Bonificação				0,00	
Preço de Venda				223.750,85	

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-A, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho TR-57 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 015 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materiais Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (FOB) CIF	Unid: jg. Custo: 57.551,86	Consumo: 1,00	Custo Unitário: 57.551,86	
		Total			57.551,86
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo: 0,00	Consumo: 1,00	Custo Unitário: 0,00
		Total			0,00
Preço de Custo				57.551,86	
Bonificação				0,00	
Preço de Venda				57.551,86	

 14 / 73

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj		DATA BASE: ago/14 AMV 025 08/08/2014 (Rev3)	
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 217.314,88	Consumo 1,00	Custo Unitário 217.314,88
			Total		217.314,88
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 6.324,92	Consumo 1,00	Custo Unitário 6.324,92
			Total		6.324,92
	Preço de Custo				223.639,80
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				223.639,80

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj		DATA BASE: ago/14 AMV 025 08/08/2014 (Rev3)	
IM1100	Materials Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (F08) CIF	Unid. jg.	Custo 57.551,86	Consumo 1,00	Custo Unitário 57.551,86
			Total		57.551,86
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				57.551,86
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				57.551,86

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, saída a direita ou esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj		DATA BASE: ago/14 AMV 025 08/08/2014 (Rev3)	
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 163.908,95	Consumo 1,00	Custo Unitário 163.908,95
			Total		163.908,95
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 6.324,918	Consumo 1,00	Custo Unitário 6.324,92
			Total		6.324,92
	Preço de Custo				170.233,87
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				170.233,87

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:8 otimizado - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj		DATA BASE: ago/14 AMV 025 08/08/2014 (Rev3)	
IM1100	Materials Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (F08) CIF	Unid. jg.	Custo 35.291,15	Consumo 1,00	Custo Unitário 35.291,15
			Total		35.291,15
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				35.291,15
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				35.291,15

[Handwritten signature]
15 / 73

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, saída a direita ou esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 035 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materiais Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:8	Unid. und	Custo 163.908,95	Consumo 1,00	Custo Unitário 163.908,95
Total 163.908,95					
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 6.324,92	Consumo 1,00	Custo Unitário 6.324,92
Total 6.324,92					
Preço de Custo 170.233,87					
Bonificação 0,00%					
Preço de Venda 170.233,87					

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 035 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materiais Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 217.314,88	Consumo 1,00	Custo Unitário 217.314,88
Total 217.314,88					
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 6.324,918	Consumo 1,00	Custo Unitário 6.324,92
Total 6.324,92					
Preço de Custo 223.639,80					
Bonificação 0,00%					
Preço de Venda 223.639,80					

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 035 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materiais Jogo de dormente de madeira para AMV 1:8 (FOB) CIF	Unid. jg.	Custo 35.291,15	Consumo 1,00	Custo Unitário 35.291,15
Total 35.291,15					
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
Total 0,00					
Preço de Custo 35.291,15					
Bonificação 0,00%					
Preço de Venda 35.291,15					

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 035 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materiais Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (FOB) CIF	Unid. jg.	Custo 57.551,86	Consumo 1,00	Custo Unitário 57.551,86
Total 57.551,86					
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
Total 0,00					
Preço de Custo 57.551,86					
Bonificação 0,00%					
Preço de Venda 57.551,86					


 16 / 73

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, saída a direita ou esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 045 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materiais Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:8	Unid. und	Custo 163.908,95	Consumo 1,00	Custo Unitário 163.908,95
			Total		163.908,95
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 6.158,340	Consumo 1,00	Custo Unitário 6.158,34
			Total		6.158,34
	Preço de Custo				170.067,29
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				170.067,29

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 045 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materiais Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 217.314,88	Consumo 1,00	Custo Unitário 217.314,88
			Total		217.314,88
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 6.158,340	Consumo 1,00	Custo Unitário 6.158,34
			Total		6.158,34
	Preço de Custo				223.473,22
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				223.473,22

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 045 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materiais Jogo de dormente de madeira para AMV 1:8 (CIF) CIF	Unid. jg.	Custo 35.291,15	Consumo 1,00	Custo Unitário 35.291,15
			Total		35.291,15
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				35.291,15
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				35.291,15

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 045 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materiais Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (CIF) CIF	Unid. jg.	Custo 57.551,86	Consumo 1,00	Custo Unitário 57.551,86
			Total		57.551,86
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				57.551,86
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				57.551,86



VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, saída a direita ou esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 055 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 163.908,95	Consumo 1,00	Custo Unitário 163.908,95
			Total		163.908,95
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 5.804,99	Consumo 1,00	Custo Unitário 5.804,99
			Total		5.804,99
	Preço de Custo				169.713,94
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				169.713,94

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 055 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 224.491,87	Consumo 1,00	Custo Unitário 224.491,87
			Total		224.491,87
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 5.804,99	Consumo 1,00	Custo Unitário 5.804,99
			Total		5.804,99
	Preço de Custo				230.296,86
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				230.296,86

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-A, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho TR-57 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 055 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 224.491,87	Consumo 1,00	Custo Unitário 224.491,87
			Total		224.491,87
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 5.804,99	Consumo 1,00	Custo Unitário 5.804,99
			Total		5.804,99
	Preço de Custo				230.296,86
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				230.296,86

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 055 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materials Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (FEB) CIF	Unid. jg.	Custo 35.375,73	Consumo 1,00	Custo Unitário 35.375,73
			Total		35.375,73
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				35.375,73
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				35.375,73


18 / 73

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição:	DATA BASE: ago/14		
		Serviço:	AMV 055		
		Unid:	08/08/2014 (Rev3)		
	Materiais	Unid.	Custo	Consumo	Custo Unitário
IM1100	Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (#00) - CIF	kg.	57.636,44	1,00	57.636,44
			Total		57.636,44
	Transporte	DMT	Custo	Consumo	Custo Unitário
IT0175	Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	1,000	0,00	1,00	0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				57.636,44
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				57.636,44

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição:	DATA BASE: ago/14		
		Serviço:	AMV 055		
		Unid:	08/08/2014 (Rev3)		
	Materiais	Unid.	Custo	Consumo	Custo Unitário
IM1100	Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (#00) - CIF	kg.	57.636,44	1,00	57.636,44
			Total		57.636,44
	Transporte	DMT	Custo	Consumo	Custo Unitário
IT0175	Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	1,000	0,00	1,00	0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				57.636,44
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				57.636,44

[Handwritten signature]

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, saída a direita ou esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV DLF 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:8	Unid. und	Custo 163.908,95	Consumo 1,00	Custo Unitário 163.908,95
			Total		163.908,95
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 10.342,98	Consumo 1,00	Custo Unitário 10.342,98
			Total		10.342,98
	Preço de Custo Bonificação			0,00%	174.251,93
	Preço de Venda				174.251,93

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV DLF 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 217.314,88	Consumo 1,00	Custo Unitário 217.314,88
			Total		217.314,88
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 10.342,98	Consumo 1,00	Custo Unitário 10.342,98
			Total		10.342,98
	Preço de Custo Bonificação			0,00%	227.657,86
	Preço de Venda				227.657,86

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV DLF 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materials Jogo de dormente de madeira para AMV 1:8 (F08) CIF	Unid. jg.	Custo 36.431,22	Consumo 1,00	Custo Unitário 36.431,22
			Total		36.431,22
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo Bonificação			0,00%	36.431,22
	Preço de Venda				36.431,22

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV DLF 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materials Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (F08) CIF	Unid. jg.	Custo 58.840,78	Consumo 1,00	Custo Unitário 58.840,78
			Total		58.840,78
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo Bonificação			0,00%	58.840,78
	Preço de Venda				58.840,78


20 / 73

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj		DATA BASE: ago/14 AMV 02F 08/08/2014 (Rev3)	
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 217.314,88	Consumo 1,00	Custo Unitário 217.314,88
			Total		217.314,88
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 10.448,99	Consumo 1,00	Custo Unitário 10.448,99
			Total		10.448,99
	Preço de Custo				227.763,87
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				227.763,87

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj		DATA BASE: ago/14 AMV 02F 08/08/2014 (Rev3)	
IM1100	Materials Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (FOB) CIF	Unid. jg.	Custo 58.840,78	Consumo 1,00	Custo Unitário 58.840,78
			Total		58.840,78
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				58.840,78
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				58.840,78

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj		DATA BASE: ago/14 AMV 03F 08/08/2014 (Rev3)	
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 217.314,88	Consumo 1,00	Custo Unitário 217.314,88
			Total		217.314,88
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 10.590,325	Consumo 1,00	Custo Unitário 10.590,32
			Total		10.590,32
	Preço de Custo				227.905,20
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				227.905,20

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj		DATA BASE: ago/14 AMV 03F 08/08/2014 (Rev3)	
IM1100	Materials Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (FOB) CIF	Unid. jg.	Custo 58.840,78	Consumo 1,00	Custo Unitário 58.840,78
			Total		58.840,78
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				58.840,78
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				58.840,78



VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, saída a direita ou esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 04F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materiais Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:8	Unid. und	Custo 163.908,95	Consumo 1,00	Custo Unitário 163.908,95
Total					163.908,95
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 10.852,811	Consumo 1,00	Custo Unitário 10.852,81
Total					10.852,81
Preço de Custo					174.761,76
Bonificação					0,00
Preço de Venda					174.761,76

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 04F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materiais Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 217.314,88	Consumo 1,00	Custo Unitário 217.314,88
Total					217.314,88
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 10.852,811	Consumo 1,00	Custo Unitário 10.852,81
Total					10.852,81
Preço de Custo					228.167,69
Bonificação					0,00
Preço de Venda					228.167,69

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 04F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materiais Jogo de dormente de madeira para AMV 1:8 (FEB) CIF	Unid. jg.	Custo 36.431,22	Consumo 1,00	Custo Unitário 36.431,22
Total					36.431,22
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
Total					0,00
Preço de Custo					36.431,22
Bonificação					0,00
Preço de Venda					36.431,22

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 04F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materiais Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (FEB) CIF	Unid. jg.	Custo 58.840,78	Consumo 1,00	Custo Unitário 58.840,78
Total					58.840,78
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
Total					0,00
Preço de Custo					58.840,78
Bonificação					0,00
Preço de Venda					58.840,78

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj		DATA BASE: ago/14 AMV 05F 08/08/2014 (Rev3)	
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 217.314,88	Consumo 1,00	Custo Unitário 217.314,88
			Total		217.314,88
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 11.786,658	Consumo 1,00	Custo Unitário 11.786,66
			Total		11.786,66
	Preço de Custo				229.101,54
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				229.101,54

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj		DATA BASE: ago/14 AMV 05F 08/08/2014 (Rev3)	
IM1100	Materials Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (FOB) CIF	Unid. jg.	Custo 58.840,78	Consumo 1,00	Custo Unitário 58.840,78
			Total		58.840,78
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				58.840,78
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				58.840,78

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, saída a direita ou esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 06F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:8	Unid. und	Custo 163.908,95	Consumo 1,00	Custo Unitário 163.908,95
			Total		163.908,95
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 12.079,431	Consumo 1,00	Custo Unitário 12.079,43
			Total		12.079,43
	Preço de Custo				175.988,38
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				175.988,38

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, saída a direita ou esquerda, otimizado, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 06F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materials Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 217.314,88	Consumo 1,00	Custo Unitário 217.314,88
			Total		217.314,88
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 12.079,431	Consumo 1,00	Custo Unitário 12.079,43
			Total		12.079,43
	Preço de Custo				229.394,31
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				229.394,31

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 06F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materials Jogo de dormente de madeira para AMV 1:8 (FEB) CIF	Unid. jg.	Custo 36.309,44	Consumo 1,00	Custo Unitário 36.309,44
			Total		36.309,44
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				36.309,44
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				36.309,44

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 06F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materials Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (FEB) CIF	Unid. jg.	Custo 58.718,99	Consumo 1,00	Custo Unitário 58.718,99
			Total		58.718,99
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				58.718,99
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				58.718,99

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, saída a direita ou esquerda, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 07F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materiais Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:8	Unid. und	Custo 163.908,95	Consumo 1,00	Custo Unitário 163.908,95
			Total		163.908,95
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 12.417,64	Consumo 1,00	Custo Unitário 12.417,64
			Total		12.417,64
	Preço de Custo				176.326,59
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				176.326,59

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de AMV-M, lateral, otimizado, saída a direita ou esquerda, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 07F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1028	Materiais Aparelho de mudança de via - bitola 1,60 m, abertura 1:14	Unid. und	Custo 217.314,88	Consumo 1,00	Custo Unitário 217.314,88
			Total		217.314,88
IT0177	Transporte Transporte material met. AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 12.417,635	Consumo 1,00	Custo Unitário 12.417,64
			Total		12.417,64
	Preço de Custo				229.732,52
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				229.732,52

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 07F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materiais Jogo de dormente de madeira para AMV 1:8 (FOS) CIF	Unid. jg.	Custo 36.309,44	Consumo 1,00	Custo Unitário 36.309,44
			Total		36.309,44
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				36.309,44
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				36.309,44

VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.		Composição: Serviço: Fornecedor de dormente de madeira para AMV-M, lateral, abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2 Unid: cj	DATA BASE: ago/14 AMV 07F 08/08/2014 (Rev3)		
IM1100	Materiais Jogo de dormente de madeira para AMV 1:14 (FOS) CIF	Unid. jg.	Custo 58.718,99	Consumo 1,00	Custo Unitário 58.718,99
			Total		58.718,99
IT0175	Transporte Transporte dormente madeira AMV rodovia pavimentada	DMT 1,000	Custo 0,00	Consumo 1,00	Custo Unitário 0,00
			Total		0,00
	Preço de Custo				58.718,99
	Bonificação			0,00%	0,00
	Preço de Venda				58.718,99


25 / 73

Descrição		Índices												Variação no		
		01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13	11/13	12/13	Mês	no Ano	Últimos 12 Meses
Superestrutura de via permanente (com fornecimento de material)	(Base: Dez/2000=100)	240,551	241,177	241,065	241,541	242,246	243,405	243,823	244,794	244,633	245,147	245,381	245,926	0,222	3,032	3,032
Superestrutura de via permanente (sem fornecimento de material)	(Base: Dez/2000=100)	213,779	214,815	215,208	216,705	218,455	220,250	222,390	223,482	223,983	224,325	224,903	226,134	0,548	6,040	6,040

Descrição		Índices												Variação no		
		01/14	02/14	03/14	04/14	05/14	06/14	07/14	08/14	09/14	10/14	11/14	12/14	Mês	no Ano	Últimos 12 Meses
Superestrutura de via permanente (com fornecimento de material)	(Base: Dez/2000=100)	246,289	247,184	247,924	247,791	247,904	248,278							0,151	0,956	2,002
Superestrutura de via permanente (sem fornecimento de material)	(Base: Dez/2000=100)	227,111	227,230	227,304	228,459	229,131	230,079							0,414	1,745	4,483

Cálculo dos Índices de Reajustamento (IR) utilizados:

IR1 (fev 2014 – ago 2014) – Utilizou-se o índice equivalente (dez 2013 - jun2014)

$$IR = 248,278 / 245,926$$

$$IR = 1,00956$$

IR2 (mar 2014 – ago 2014) – Utilizou-se o índice equivalente (jan 2014 - jun2014)

$$IR = 248,278 / 246,289$$

$$IR = 1,00807$$

IR3 (nov 2013 – ago 2014) – Utilizou-se o índice equivalente (set 2013 - jun2014)

$$IR = 248,278 / 244,633$$

$$IR = 1,01490$$

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2014

PROCESSO Nº 51402.081355/2014-11

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MUDANÇA DE VIA (AMVs), JOGOS DE DORMENTES DE MADEIRA ESPECIAIS E PORTIFÓLIO DETALHADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E A XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX.

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Público Sul – SEP/SUL, Entre Quadras 713/913, Bloco “E”, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.390-135, inscrita no CNPJ/MJ nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº. 557.463-30, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 056.030.725-04, residente e domiciliado na cidade de Salvador (BA), **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, identidade nº 8.339.791-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 022.388.828-12, residente e domiciliado na cidade São Paulo (SP), e a....., com sede, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu, Identidade nº/... e CPF nº, conforme os documentos juntados ao processo nº. 51402. 081355/2014-11, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº xxx/2014, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Aparelhos de Mudança de Via (AMVs) dos tipos AMVM (Origem europeia e brasileira conforme NBR 5558) e AMVA (Origem americana conforme NBR 5558), jogos de dormentes de madeira especiais a serem utilizados nesses tipos de AMVs e Portfólio Detalhado (plano geral de assentamentos do AMV, contendo todos conjunto de todos os desenhos referentes a todas as peças dos AMVs e

respectivas a memória de cálculo), que serão destinados à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 FIOL, e à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, EF-151 ESUL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente contratação decorre do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. 007/2014, tendo por fundamento a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; o Decreto nº. 3.722, de 09 de janeiro de 2001; a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007; a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 02, de 30 de abril de 2008; Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 02, de 11 de outubro de 2010; e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo tais normas aplicáveis aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAIS:

3.1. O prazo de vigência do Contrato para os Lotes A, B, E e F é de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse da **CONTRATANTE**, ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3.1 O prazo de vigência do Contrato para os Lotes C, D, G e H é de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse da **CONTRATANTE**, ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3.2. O prazo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, para os Lotes A, B, E e F, é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2 O prazo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, para os Lotes C, D, G e H é de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 A CONTRATADA deve apresentar o portfólio detalhado dos AMVs no prazo máximo de 20 dias após a assinatura do contrato.

3.4 Os prazos para entrega dos materiais serão contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento do contrato (pós aprovação do Portfólio e recebimento das garantias contratuais).

3.5 Não será contado no prazo de execução do contrato, o tempo decorrido para ações de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

3.6 O tempo decorrido para ações, correções, providências processuais, de responsabilidade da CONTRATADA, seja direta ou indiretamente, será considerado no prazo.

3.7 Os atrasos decorrentes de remediação de danos e defeitos oriundos do material, serão contados no prazo da CONTRATADA.

3.8 Com o não cumprimento dos prazos por parte da CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções cabíveis por lei. Os custos extras que eventualmente se originem por atraso da CONTRATADA serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1 O regime de execução da presente contratação é Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1 O valor total estimado deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta vencedora do Pregão na forma Eletrônica nº. 007/2014 e os valores discriminados na tabela abaixo, estando nele incluídas todas as despesas necessárias para a sua perfeita execução:

Pregão Eletrônico nº 007/2014 – AMV

LOTE		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	LOCAL DE ENTREGA
AMVs	JOGOS DE DORMENTE						
LOTE A		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14	1 und			LOTE DE CONSTRUÇÃO 1S
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	otimizado - Trilho TR-57	1 und			
		TRILHO - TR-57	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - TR-57	15,05 ton			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14	5 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	otimizado - Trilho UIC-60 E2	4 und			
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	71,32 ton			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:8 - Trilho	1 und			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60 E2	1 und			
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:8 - UIC-60	11,53 ton			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14	4 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	otimizado - Trilho UIC-60 E2	4 und			
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	63,39 ton			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:8 - Trilho	16 und			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60 E2	12 und			
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:8 - UIC-60	161,36 ton			
AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14	7 und					
AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	otimizado - Trilho UIC-60 E2	7 und					
TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	110,94 ton					
EF 151 FNS - LOTE A - PREÇO TOTAL (R\$)					-	#DIV/0!	
	LOTE E	AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para	1 und			LOTE DE CONSTRUÇÃO 1S
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	AMV Abertura 1:14 - Trilho TR-57	1 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para	5 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	AMV Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	4 und			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para	1 und			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	AMV Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	1 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para	4 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	AMV Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	4 und			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para	16 und			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	AMV Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	12 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para	7 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	AMV Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	7 und			
EF 151 FNS - LOTE E - PREÇO TOTAL (R\$)					-	#DIV/0!	
LOTE B		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:8 - Trilho	7 und			LOTE DE CONSTRUÇÃO 4S
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60 E2	8 und			
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:8 - UIC-60	86,44 ton			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14	6 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	otimizado - Trilho UIC-60 E2	6 und			
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	95,09 ton			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:8 - Trilho	1 und			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60 E2	3 und			
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:8 - UIC-60	23,05 ton			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14	4 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	otimizado - Trilho UIC-60 E2	3 und			
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	55,47 ton			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14	5 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	otimizado - Trilho TR-57	8 und			
		TRILHO - TR-57	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - TR-57	97,81 ton			
EF 151 FNS - LOTE B - PREÇO TOTAL (R\$)					-	#DIV/0!	
	LOTE F	AMV 1:8 OTIMIZADO - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para	7 und			LOTE DE CONSTRUÇÃO 4S
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	AMV Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	8 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para	6 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	AMV Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	6 und			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para	1 und			
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	AMV Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	3 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para	4 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	AMV Abertura 1:14 - Trilho UIC-60 E2	3 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para	5 und			
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA	AMV Abertura 1:14 - Trilho TR-57	8 und			
EF 151 FNS - LOTE F - PREÇO TOTAL (R\$)					-	#DIV/0!	
EF 151 FNS - LOTES A + E + B + F -> PREÇO TOTAL (R\$)					-	#DIV/0!	

Pregão Eletrônico nº 007/2014 – AMV

LOTE C		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	20 und				LOTE DE CONSTRUÇÃO 1F
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		17 und				
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:8 - UIC-60	213,23 ton				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	9 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		9 und				
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	142,63 ton				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	7 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		7 und				
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	110,94 ton				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	8 und				LOTE DE CONSTRUÇÃO 2F
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		8 und				
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	126,78 ton				
EF 334 FIOI - LOTE C - PREÇO TOTAL (R\$)								#DIV/0!
LOTE G		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para AMV Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	20 und				LOTE DE CONSTRUÇÃO 1F
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		17 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para AMV Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	9 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		9 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para AMV Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	7 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		7 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para AMV Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	8 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		8 und				
EF 334 FIOI - LOTE G - PREÇO TOTAL (R\$)								#DIV/0!
LOTE D		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und				LOTE DE CONSTRUÇÃO 4F
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		2 und				
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:8 - UIC-60	34,58 ton				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	10 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		10 und				
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	158,48 ton				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	6 und				LOTE DE CONSTRUÇÃO 5F
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		6 und				
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	95,09 ton				
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und				LOTE DE CONSTRUÇÃO 6F
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		6 und				
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:8 - UIC-60	57,63 ton				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	4 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		4 und				
		TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	63,39 ton				
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	9 und				LOTE DE CONSTRUÇÃO 7F
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		7 und				
	TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:8 - UIC-60	92,21 ton					
	AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de AMV, Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	4 und					
	AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		4 und					
	TRILHO - UIC-60E2	Fornecimento de trilhos de ligação (área intermediária) para AMV Abertura 1:14 - UIC-	63,39 ton					
EF 334 FIOI - LOTE D - PREÇO TOTAL (R\$)								#DIV/0!
LOTE H		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para AMV Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und				LOTE DE CONSTRUÇÃO 4F
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		2 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para AMV Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	10 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		10 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para AMV Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	6 und				LOTE DE CONSTRUÇÃO 6F
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		6 und				
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para AMV Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	4 und				LOTE DE CONSTRUÇÃO 7F
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		6 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para AMV Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	4 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		4 und				
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para AMV Abertura 1:8 - Trilho UIC-60 E2	9 und				LOTE DE CONSTRUÇÃO 7F
		AMV 1:8 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		7 und				
		AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A DIRETA	Fornecimento de dormente de madeira para AMV Abertura 1:14 otimizado - Trilho UIC-60 E2	4 und				
	AMV 1:14 OTI. - SAÍDA A ESQUERDA		4 und					
EF 334 FIOI - LOTE H - PREÇO TOTAL (R\$)								#DIV/0!
EF 334 FIOI - LOTES C + G + D + H -> PREÇO TOTAL (R\$)								#DIV/0!

5.2 Nos preços deverão estar computados todos os custos para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DO ESCOPO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSPEÇÕES:

6.1 A CONTRATADA deverá alocar mão de obra, equipamentos, componentes específicos e demais recursos necessários à realização do objeto contratado, ou seja, Portfólio Detalhado, fabricação/fornecimento, embalagem, carregamento, transporte, descarga e empilhamento dos AMVs e Jogos de Dormentes Especiais de Madeira para AMVs, nos locais especificados, de acordo com as normas, instruções e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.2 Todos os trilhos (UIC-60E2 e TR-57) necessários para a fabricação dos AMVs deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, inclusive os trilhos de ligação (trilhos da área intermediária), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

6.3 O detalhamento do projeto (Portfólio) dos AMVs deverá ter como base de apoio o projeto SUPRO....80-DES-000A-18-8034-Ver.0, a NBR 5561/2009 e o PIM 017 do DNIT.

6.4 As especificações técnicas do objeto da presente contratação constam no item 8 do Termo de Referência.

6.5 A CONTRATANTE verificará a qualidade de todos os materiais utilizados na confecção dos AMVs e Dormentes, conforme procedimentos de inspeções especificados no item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA:

7.1 Nas tabelas abaixo são especificados os quantitativos e locais de entrega dos Aparelhos de Mudança de Via Laterais (AMVA e AMVM) e dos Jogos de Dormentes Especiais de Madeira para AMV's, que serão entregues nos canteiros de obra ou canteiros industriais, conforme ordem de fornecimento a ser emitida pelo gestor do contrato, conforme especificação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 007/2014 – AMV

EF 151 - FNS					
LOTE		DESCRIÇÃO	TRILHO	QUANTIDADE (UNIDADE)	LOCAL DE ENTREGA
AMVs	JOGOS DE DORMENTES				
LOTE A	LOTE E	AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	TR-57	1	LOTE DE CONSTRUÇÃO 1S - Canteiro de obras - Goianira (GO) - Rua L 29, Residencial Lago Azul 02 - CEP 75.370-000
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	TR-57	1	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	5	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	1	LOTE DE CONSTRUÇÃO 2S - Canteiro de obras - Indiará (GO) - Rodovia GO 320, Km 01 , saída para Jandaia - setor Benjamin Constant -CEP75.955-000
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	1	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	4	LOTE DE CONSTRUÇÃO 3S - Canteiro de obras - Santa Helena de Goiás (GO) - Rua Pássaro Preto, Qd 25 -Lt 1 - Bairro Parque Residencial Isaura - CEP 75.920-000
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	16	
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	12	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	7	
				AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2

EF 151 - FNS					
LOTE		DESCRIÇÃO	TRILHO	QUANTIDADE (UNIDADE)	LOCAL DE ENTREGA
AMVs	JOGOS DE DORMENTES				
LOTE B	LOTE F	AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	7	LOTE DE CONSTRUÇÃO 4S - Canteiro de obras - São Simão (GO) - Avenida do Lago, Lote 13 , Jardim Lago Azul, CEP (75.890-000 - (ao lado do Cemitério Municipal)
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	8	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	6	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	6	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	1	LOTE DE CONSTRUÇÃO 5S - Canteiro de obras - Ituruna (MG) - BR 497, Km 239+400 - Zona Rural - CEP 38.280-000
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	3	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	3	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	TR-57	5	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	TR-57	8	

EF 334 - FIOI					
LOTE		DESCRIÇÃO	TRILHO	QUANTIDADE (UNIDADE)	LOCAL DE ENTREGA
AMVs	JOGOS DE DORMENTES				
LOTE C	LOTE G	AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	20	LOTE DE CONSTRUÇÃO 1F - Canteiro de obras - BA - Rodovia BR 330 - S/Nº - Km 794 - CEP 45.560 - Barra do Rocha /BA
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	17	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	9	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	9	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	0	LOTE DE CONSTRUÇÃO 2F - Canteiro Industrial - BA - Rodovia BR 116 - (Jequié - Vitória da Conquista), Km 4 - Jequié /BA
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	0	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	7	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	7	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	0	LOTE DE CONSTRUÇÃO 3F - Rodovia BR 142 - Km 07 - Bairro Jurema - Cidade Tanhaçu - BA - CEP 46600-000
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	0	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	8	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	8	

EF 334 - FIOI					
LOTE		DESCRIÇÃO	TRILHO	QUANTIDADE (UNIDADE)	LOCAL DE ENTREGA
AMVs	JOGOS DE DORMENTES				
LOTE D	LOTE H	AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	LOTE DE CONSTRUÇÃO 4F - Canteiro Industrial que dista de Brumado 52 km, sendo 22 km em estrada municipal não pavimentada, a seguir o endereço: Canteiro Industrial do Consórcio Andrade Gutierrez/Barbosa Melo/Serveng - Povoado de Ubiragaba no Município de Brumado - BA.
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	2	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	10	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	10	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	0	LOTE DE CONSTRUÇÃO 5F - Canteiro Administrativo do Lote 05 FIOI, Avenida 01, ao Lado do Aeroporto de Guanambi, com acesso pela rotatória da Avenida Governador Nilo Coelho (BR-030), altura do número 980, Guanambi-BA CEP. 46.430-000. Obs.: Confirmar endereço quando forem entregar, pois o Canteiro está em fase inicial de implantação.
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	0	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	6	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	6	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	LOTE DE CONSTRUÇÃO 6F - São Felix do Coribe, estrada Vicinal do Mozondó, Km1, sentido Cocos-Ba, lado direito.
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	6	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:8 - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	9	LOTE DE CONSTRUÇÃO 7F - Rodovia BA 462, Km 91 – Entrada à esquerda. (35,5 Km do trevo de acesso de São Desidério).
		AMV 1:8 - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	7	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A DIREITA	UIC-60E2	4	
		AMV 1:14 OTIMIZADO - SAÍDA A ESQUERDA	UIC-60E2	4	

CLÁUSULA OITAVA – DA PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA:

8.1 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA terá 20 (vinte) dias para apresentar o Portfólio Detalhado dos AMVs visando aprovação da CONTRATANTE (que deverá se dar em até 10 (dez) dias após a entrega do Portfólio pela CONTRATADA).

8.2 Somente após a aprovação do Portfólio Detalhado dos AMVs e recebimento das garantias contratuais, a CONTRATANTE emitirá a Ordem de Fornecimento.

8.3 A estimativa de programação das entregas na obra está definida nas tabelas abaixo e começa a contar os prazos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

		CRONOGRAMA DE ENTREGA - EF-151 ESUL						Encerramento do contrato
AMVs	JOGO DE DORMENTES	90d	105d	135d	165d	195d	255d	
LOTE A	LOTE E	fabricação	12 un	13 un	13 un	25 un		
LOTE B	LOTE F	fabricação	12 un	12 un	12 un	15 un		

		CRONOGRAMA DE ENTREGA - EF-334 FIOL								Encerramento do contrato
AMVs	JOGO DE DORMENTES	90d	105d	135d	165d	195d	225d	255d	315d	
LOTE C	LOTE G	fabricação	12 un	12 un	12 un	12 un	12 un	25 un		
LOTE D	LOTE H	fabricação	12 un	12 un	12 un	12 un	12 un	20 un		

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Efetuar a entrega dos AMVs ou Dormentes de madeira em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.2 Juntamente com a entrega da de cada unidade ou conjunto devem ser entregues (duas cópias) dos relatórios contendo os ensaios previstos nas especificações técnicas e os desenhos (confeção e montagem) do AMV.

9.3 Os relatórios deverão ser conclusivos, informando com clareza quanto ao atendimento às normas especificadas, contendo registros fotográficos, análise e resultados de todos os ensaios realizados.

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.5 O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da

CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, a contar da notificação formal à CONTRATADA.

9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE atinente ao objeto da presente contratação;

9.7 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.11 Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE, por qualquer ato ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, quando da realização da entrega dos materiais.

9.12 Fornecer os materiais especificados, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.

9.13 Assumir inteira responsabilidade pelos materiais fornecidos, nos termos das especificações da CONTRATANTE, normatizações na ABNT e de outros órgãos normativos.

9.14 Providenciar os recursos necessários para a adequada inspeção por inspetores da CONTRATANTE e/ou elementos por ela contratados, tais como mão de obra, equipamentos e local apropriado para execução da inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Emissão da Ordem de Fornecimento (Anexo I-B do Termo de Referência) pelo gestor do contrato a ser nomeado pela CONTRATANTE, indicando o quantitativo de material a ser entregue em cada lote de construção, não ultrapassando os quantitativos totais previstos para cada lote.

10.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

10.3 Verificar a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo de cada remessa.

10.4 Rejeitar as peças em desacordo com as especificações técnicas da CONTRATANTE, Normas Técnicas da ABNT e outras Nacionais e/ou Internacionais

aplicáveis.

10.5 Certificar a nota fiscal correspondente após constatar o fiel cumprimento das entregas, com relatórios dos ensaios entregues e aceitos.

10.6 Ao final do recebimento e aprovação de todas as remessas de cada lote licitado, no prazo de 30 (trinta) dias, emitir Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO I-C do Termo de Referência).

10.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

10.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, das irregularidades verificadas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para sua correção.

10.9 Notificar por escrito a CONTRATADA em caso de aplicação de multas, débitos e da suspensão da prestação de serviços.

10.10 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos materiais (produzidos e aprovados) efetivamente faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1 A medição para pagamento mensal será efetuada tendo como parâmetro a quantidade de Aparelhos de Mudança de Via (AMVs) ou jogos de dormentes fornecidos por remessa e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

11.2 Após o recebimento da remessa pela CONTRATANTE a CONTRATADA emitirá os documentos de cobrança em conformidade com os boletins de medição, o Contrato e a Legislação vigente e os submeterá à CONTRATANTE juntamente com os demais documentos requisitados.

11.3 O pagamento será feito ao material efetivamente fornecido e aceito pela CONTRATANTE, de acordo com o boletim de medição.

11.4 Reserva-se o direito à CONTRATANTE de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas.

11.5 A autorização de pagamento será dada pelo gestor do contrato após a confirmação da qualidade e entrega dos materiais.

11.6 Após o recebimento da autorização de faturamento, a CONTRATADA emitirá os documentos de cobrança em conformidade com os boletins de medição, o Contrato e a Legislação vigente e os submeterá à CONTRATANTE juntamente com os demais documentos requisitados.

11.7 Em atendimento ao disposto no ajuste SINIEF nº 07/05, com nova redação dada pelo ajuste SINIEF nº 08/10 do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e do Secretário Geral da Receita Federal do Brasil, a CONTRATADA, na ocasião da emissão de

suas notas fiscais, deverá encaminhar a CONTRATANTE o arquivo por meio digital denominado XML, para o seguinte endereço eletrônico: gecon.nfe@valec.gov.br.

11.8 Não se enquadrando a CONTRATADA no estabelecido no item anterior, deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE declaração informando sobre esta condição por ocasião da assinatura do Contrato;

11.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data anteriormente referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365$$

No qual: i = taxa percentual anual no valor de 6%.

11.10 Caso haja aplicação de multa, o valor correspondente poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATANTE.

11.11 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas (remissas) as multas que porventura lhe tenham sido aplicadas.

11.12 A CONTRATANTE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Contrato.

11.13 Reserva-se o direito à CONTRATANTE de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas.

11.14 Antes do pagamento, a CONTRATANTE fará a verificação de regularidade da contratada por meio de:

11.14.1 Certidão de regularidade junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN;

11.14.2 Certidão do Sistema Unificado de Fornecedores – SICAF;

11.14.3 Certidão do Cadastro Nacional de Condenação Cível por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNCC/CNJ;

11.14.4 Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União – CGU; e

11.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT/TST, acerca da situação da CONTRATADA.

11.15 Em havendo irregularidade, a CONTRATADA deverá ser formalmente comunicada pela CONTRATANTE, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de enquadrar-se nos motivos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.16 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

11.17 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estas restituídas à CONTRATADA para as devidas correções, não implicando à CONTRATANTE quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.18 No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

11.19 Todos e quaisquer tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios que incidam sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.20 Até a data da apresentação do faturamento, a CONTRATADA se obriga a fazer prova à CONTRATANTE da sua inscrição junto ao Município competente para cobrança do ISS que incida sobre os serviços objeto do presente Contrato, mesmo que seja isenta de pagamento.

11.21 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas, previdenciárias, fiscais e comerciais oriundas da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos da CONTRATADA.

11.22 Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

12.1 Os preços contratuais, em reais, dos fornecimentos poderão ser reajustados, desde

que decorrido 01 (um) ano da data base do orçamento referencial da CONTRATANTE, considerada março de 2014. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado.

12.2 Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será com base no Índice de Superestrutura de via permanente (com fornecimento de material) mensalmente calculado(s) pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas - FGV e divulgado(s) pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura/DIREX/DNIT.

12.3 O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme fórmula abaixo:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice correspondente à data do orçamento referencial da VALEC.

I1 = Índice correspondente à data do reajuste.

V = Valor a preços iniciais da parcela a ser reajustada

12.4 Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista poderão ser atualizados financeiramente, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 Os recursos orçamentários estão previstos na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2014, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e o Plano Plurianual – PPA 2012/2015, Lei nº 12.593 de 18/01/12, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- ✓ Funcionais Programáticas nº 26.783.2072.11ZH.0052 (Lotes 01S a 04S - FNS); 26.783.2072.11ZI.0031 (Lotes 05S - FNS); 26.783.2072.11ZE.0029 (Lotes 01F a 04F - FIOL) e 26.783.2072.124G.0029 (Lotes 05F a 07F - FIOL)
- ✓ Natureza da Despesa nº 4.4.90.30.45;
- ✓ Fonte de Recursos: 0100;
- ✓ Notas de Empenho nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1 A CONTRATADA deve comprovar o controle de qualidade das peças fabricadas e as adquiridas no mercado Nacional e/ou Internacional, sem ônus para a CONTRATANTE, executando todos os testes, ensaios e verificações necessários para comprovação das características discriminadas na especificação técnica dos Aparelhos de Mudança de Via (AMVs) e dos dormentes, emitindo certificado de conformidade por lote produzido.

14.2 O gestor do contrato ou preposto da CONTRATANTE tem acesso irrestrito às dependências das fábricas envolvidas no processo de produção dos materiais.

14.3 Uma cópia do resultado de todos os ensaios deve ser submetida à CONTRATANTE, em até 07 (sete) dias após sua conclusão.

14.4 A CONTRATANTE pode incluir outros testes de controle de qualidade no decorrer da fabricação, não indicados na presente documentação, mas compatíveis com o emprego a que se destinam.

14.5 A CONTRATANTE pode, a seu critério, efetuar todos os testes na matéria-prima e no produto acabado que julgue necessário para verificar o desempenho do equipamento sob a ação das solicitações previstas.

14.6 A CONTRATADA deve disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, os recursos necessários para que a fiscalização possa verificar a concordância dos materiais que estão sendo fabricados com as especificações apresentadas.

14.7 Todos os testes e ensaios que comprovem a qualidade dos trilhos utilizados dos AMVs devem ser apresentados a CONTRATANTE antes de sua aplicação.

14.8 A CONTRATADA deverá apresentar documento que certifique o endurecimento do núcleo do jacaré dos AMVs a serem fornecidos.

14.9 Devem ser inspecionados, por meio de gabaritos próprios, 20% (vinte por cento) das placas gêmeas de cada aparelho, cuja documentação deverá ser fornecida pelo fabricante;

14.10 O fabricante inspecionará os AMVs, verificando os componentes do aparelho antes do processo de pintura.

14.11 O fabricante supervisionará a confecção de todos os materiais de forma detalhada, presenciando os ensaios referentes aos fornecimentos e vistoriando os seus resultados;

14.12 Caso a CONTRATANTE decidir efetuar contra ensaios, as peças a serem verificadas serão encaminhadas, para tal, a Instituição Governamental ou Privada, aceita de comum acordo pelas partes;

14.13 Cabe ainda ao fornecedor disponibilizar a fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os calibres e gabaritos necessários à verificação e recebimento do AMV, juntamente com as planilhas de controle dimensional deste.

14.14 Antes de iniciada a fabricação do AMV e seus componentes, a CONTRATADA se obriga a fornecer a fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE, 01 (um) jogo completo de todos os gabaritos necessários à verificação das peças, para cada local de entrega, onde exigira inspeção dimensional por este meio, devendo os mesmos serem executados em

material apropriado, resistentes ao desgaste.

14.15 Os gabaritos devem vir acompanhados de seus desenhos, nos quais constem as medidas nominais, as respectivas tolerâncias e todos os detalhes necessários à aprovação pela fiscalização.

14.16 Todo o material intelectual (desenhos, portfólios, especificações e etc.) a serem gerados, serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, e deverão ser entregues em mídia e cópia, num prazo de até 7 (sete) dias após a sua efetiva conclusão.

14.17 O recebimento dos AMVs, serão nos locais indicados na Cláusula Sétima, e caberá à CONTRATADA:

14.17.1 Disponibilizar e operar os equipamentos necessários para a carga e descarga dos AMVs;

14.17.2 Disponibilizar e gerir toda logística necessária para o transporte, descarga e estocagem dos AMVs;

14.17.3 Fornecer duas cópias impressas e uma digital dos resultados de todos os testes efetuados em cada AMV entregue;

14.17.4 Fornecer duas cópias impressas e uma digital, preferencialmente no formato “DWG”, dos desenhos (confeção e montagem) de cada AMV entregue;

14.17.5 Deverá organizar a estocagem de maneira a permitir o acesso de equipamentos para a movimentação dos AMVs;

14.17.6 Deverá organizar as pilhas de AMVs de maneira que cada um, fique completamente independente do outro, não permitindo assim, que suas peças se misturem.

14.17.7 As peças do AMV de grande porte (ponta da agulha, trilhos e jacaré), devem ser arrumadas superpostas sobre peças de madeiras resistentes e niveladas, não permitindo assim, danos (empenos) as mesmas. As peças pequenas deverão ser dispostas sobre estrados tipo “Pallet”.

14.17.8 Todo o material deverá ser protegido individualmente, por material resistente (lona), das intempéries (sol, Chuva e etc.).

14.18 Caberá à CONTRATANTE:

14.18.1 Disponibilizar o espaço necessário para a estocagem com:

14.18.1.1 Topografia plana, favorecendo a estocagem e movimentação,

14.18.1.2 Drenagem capaz de manter o solo seco e resistente;

14.18.1.3 Ausência de vegetação, mesmo rasteira, matéria orgânica, decomposto ou não;

14.18.2 Fazer uma inspeção final de entrega, não havendo nenhuma “não conformidade”, fornecer a documentação de recebimento.

14.19 O recebimento dos DORMENTES, serão nos locais indicados na Cláusula Sétima, e caberá à CONTRATADA:

14.19.1 Disponibilizar os equipamentos necessários para a carga e descarga dos dormentes;

- 14.19.2** Disponibilizar toda logística necessária para o transporte e descarga dos dormentes;
- 14.19.3** Fornecer duas cópias dos resultados de todos os testes efetuados nos dormentes entregues;
- 14.19.4** Deverá organizar a estocagem conforme especificado.
- 14.20** Caberá à CONTRATANTE:
- 14.20.1** Disponibilizar o espaço necessário para a estocagem.
- 14.20.2** Fazer uma inspeção final de entrega, não havendo nenhuma “não conformidade”, fornecer a documentação de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 15.1** Não será permitida a subcontratação do objeto principal deste termo de referência.
- 15.2** Por se tratar de fornecimento de material entregue no canteiro de obras/estaleiros, o transporte para a entrega do material poderá ser subcontratado. Também será permitida a subcontratação de materiais não específicos (parafusos, porcas e arruelas).
- 15.3** Será permitida a subcontratação do serviço de transporte nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93. A CONTRATADA assumirá a total responsabilidade por eventual subcontratação do serviço de transporte perante a CONTRATANTE.
- 15.4** Será permitida a compra de terceiros de materiais não específicos (parafusos, porcas, arruelas), porém, não eximem a CONTRATADA da inteira responsabilidade em relação à qualidade dos mesmos e da apresentação dos certificados de garantia, bem como ao seu desempenho satisfatório quando em uso na via nas condições de operação previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 16.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/97.
- 16.2** A critério da CONTRATANTE será nomeado um gestor contratual com poderes para representá-la.
- 16.3** A CONTRATADA deverá indicar, em até 10 (dez) dias, preposto que juntamente com o gestor contratual da CONTRATANTE, adotará as providências necessárias a fiel execução do objeto.
- 16.4** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.
- 16.5** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base

nos critérios previstos no Termo de Referência.

16.6 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02/2008, quando for o caso.

16.7 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

16.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

17.1 Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia, com validade igual ao do período de vigência contratual, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93, em REAIS, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante contratual, devendo apresentá-la em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Contrato. **Em hipótese alguma poderá ser emitida a ordem de início dos serviços sem que a contratada apresente a garantia contratual.**

17.2 Caso a opção escolhida seja caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.3 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

17.4 A autorização contida no item 17.3. é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

17.5 A garantia prestada pela CONTRATADA, excetuados os valores descontados nos termos deste Contrato, será restituída ou liberada pela CONTRATANTE, após o prazo de vigência estabelecido neste Contrato e, quando em dinheiro, deverá ser atualizada

monetariamente.

17.6 Na hipótese de alteração do valor do Contrato por aditamento, a garantia deverá ser revista nas mesmas condições já prestadas.

17.7 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá fazer a respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada por escrito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

18.1 O prazo de garantia para todos os componentes é de 50×10^6 TBT (cinquenta milhões de toneladas brutas trafegadas) ou 5 (cinco) anos a contar da data de assentamento dos AMVs, o que ocorrer primeiro.

18.2 A CONTRATADA dará garantia contra todos os defeitos de fabricação, mesmo aqueles não constatados durante o recebimento.

18.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deve substituir sem ônus para a CONTRATANTE, todas as peças retiradas, não aceitas em consequência de erro no desenho, na fabricação, falhas construtivas, má qualidade dos materiais empregados, avaria de transporte e/ou manuseio e mau funcionamento em decorrência de quaisquer das causas citadas, ou indenizar a CONTRATANTE pelas peças substituídas, ao valor da data da substituição, mesmo em caso de defeitos não constatados por ocasião do recebimento.

18.4 As peças defeituosas são colocadas à disposição da CONTRATADA, mediante notificação por escrito, para fins de comprovação da devolução. Nesse caso, deve ser concedido um novo prazo de garantia igual ao primeiro, para as peças substituídas, prazo este contado a partir da nova entrega do aparelho ou da peça.

18.5 A substituição mencionada no item anterior deve ser procedida em prazo comprovadamente necessário, sob pena de a CONTRATADA responder pelos prejuízos de qualquer natureza advindos do atraso na reposição. Tal prazo nunca deve ser superior a 90 (noventa) dias a contar da notificação formal à CONTRATADA.

18.6 Caso não haja acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE quanto às causas da falha, prevalece parecer de exame procedido por instituição, governamental ou particular, devendo ser, esta última, aceita de comum acordo pelas partes.

18.7 A CONTRATADA deve evidenciar os termos e prazo da assistência técnica a serem oferecidos à CONTRATANTE. Pelo menos durante o período de garantia, tal assistência corre, necessariamente, por conta da CONTRATADA.

18.8 À CONTRATADA obriga-se à prestação de toda assistência indispensável à correta implantação e acompanhamento do desempenho da fixação, colocando à disposição da CONTRATANTE, por sua própria conta, pessoal capacitado a fornecer todas as instruções e/ou esclarecimentos julgados necessários a este fim.

18.9 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica pelo seu produto,

ainda que o conjunto de fixação onde o acessório seja utilizado seja formado por componentes de origens diversas.

18.10 A responsabilidade da CONTRATADA é integral e cobre todas as etapas, desde o Portfólio Detalhado, fabricação, testes, embalagem carregamento, transporte, descarga, logística, empilhamento e estocagem e desempenho do seu produto na aplicação a que se destina, bem como toda orientação e supervisão técnica que se façam necessárias em todas as etapas citadas, até o final do período de garantia do mesmo.

18.11 A CONTRATADA deve garantir que o material entregue seja novo e sem uso, de fabricação recente, e de melhor qualidade em sua espécie para o fim a que se destina.

18.12 A CONTRATADA se obriga, em qualquer época, a prestar esclarecimentos e informações técnicas que lhe venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o material fornecido.

18.13 O controle e os testes que a CONTRATANTE realizar, bem como a respectiva aceitação do produto na ocasião, não exime a CONTRATADA da inteira responsabilidade em relação à qualidade do mesmo, bem como ao seu desempenho satisfatório quando em uso na via nas condições de operação previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

19.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.2.1 Convocada no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato;

19.2.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.2.4 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

19.2.5 Comportar-se de modo inidôneo;

19.2.6 Cometer fraude fiscal;

19.2.7 Não mantiver a proposta.

19.3 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima deste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

19.3.2 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.3.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.3.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.3.4.1 A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93;

19.3.4.2 O valor correspondente à multa deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da intimação pela CONTRATADA, sob pena de execução da garantia ou glosa na fatura seguinte.

19.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

19.3.6 Impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o consequente descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais;

19.3.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

19.4 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

19.4.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2 Tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784/99.

19.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO:

20.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 82 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula Décima Sétima.

20.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.3 A CONTRATANTE, por ato unilateral escrito, poderá rescindir o presente Contrato quando da ocorrência de alguma das condições abaixo:

20.4 O não cumprimento, irregular ou lentidão no cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato.

20.5 Atraso injustificado no início do cumprimento das obrigações assumidas por força do presente Contrato.

20.6 Paralisação da execução do presente Contrato sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.

20.7 Cometimento reiterado de faltas durante a execução do presente Contrato.

20.8 Decretação de falência, requerimento de concordata, instauração de desobediência civil, morte do contratado, dissolução da sociedade, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato.

20.9 Ocorrência de força maior ou caso fortuito, regularmente impeditiva da execução do Contrato.

20.10 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

20.11 O Termo de Rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

20.11.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.11.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda previstos;

20.11.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

21.1 Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos nos artigos 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

22.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Referência, Contrato e

Edital, prevalecerá o disposto no Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:

24.1 O foro competente, eleito pelas partes, é o da Justiça Federal da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, de de 2014.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.:

MÁRIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Engenharia

JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Diretor-Presidente

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2014** possui 134 (cento e trinta e quatro) folhas numericamente ordenadas.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2014.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Superintendente de Licitações e Contratos